

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025

CONTRATANTE (UASG) - 102116 - FMRP

OBJETO

Registro de preços para Aquisição de materiais hidráulicos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 436.947,17

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/07/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

09h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
11. DOS RECURSOS	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23



Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - FMRP/USP

Processo SEI nº 154.00004955/2025-67

Torna-se público que a Universidade de São Paulo, por meio da **Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - FMRP/USP**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é **Aquisição de materiais hidráulicos** de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em **GRUPOS/LOTES**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse. Os licitantes deverão oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo/lote disputado.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 3.1.1. Os interessados, para efeitos de habilitação prevista na [Instrução Normativa nº 03/2018](#), mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

- 3.5. **Para todos os grupos e itens (exceto o Grupo 2) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **Para o grupo 2, a participação é ampla.**
- 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante.
- 3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. Será permitida a participação de:

3.8.1. cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.1.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.8.2. pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.2.1. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na presente licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do artigo 15, inciso IV, da Lei federal nº 14.133/2021.

3.9. O impedimento de que trata o subitem **3.7.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens **3.7.2** e **3.7.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.

3.13. A vedação de que trata o item **3.7.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **8.1.1** e **8.13.1** deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
 - 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).
 - 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
 - 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
 - 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens **4.4** ou **4.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **4.11** possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. **Valor unitário e total** do item.
 - 5.1.2. Marca.
 - 5.1.3. Fabricante, quando aplicável.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.
- 5.7.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
- 5.7.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item anterior.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **conforme ANEXO III – REDUÇÃO DE LANCES**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **6.13**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar no sistema.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
 - 6.21.2.2. empresas brasileiras.
 - 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos contidos na tabela do item 1.1 do Termo de Referência como critério de aceitabilidade.
 - 6.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes, para um mesmo item, em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
 - 6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido pela Administração.
 - 6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.5. O resultado da negociação, se houver, será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, observando, inclusive, as disposições do item **7.12.** do edital.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item **3.7** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF.

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>).

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro especificado no subitem **7.1.4.** será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **3.5.1** e **4.6** deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.7. Será desclassificada a melhor proposta que:
- 7.7.1. conter vícios insanáveis.
 - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
 - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
 - 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta de preços; e
 - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste Edital e no termo de Referência, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.
- 8.5.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico ([§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018](#)).
- 8.5.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ([§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018](#)).
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.11.2. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

- 8.11.3. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, no caso de centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.11.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.13.1**.
- 8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 8.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado, desde que:
 - a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos licitantes, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
 - 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 10 (dez) minutos.**
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://portal.sei.sp.gov.br/sei> ou mediante solicitação formal via e-mail: compras@fmrp.usp.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Observadas as disposições da [Resolução USP nº 8548/2023](#), que integra este Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>, comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa, praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), em especial:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra.
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- 12.1.5. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
 - 12.1.6.4. apresentar declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal e da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do instrumento contratual:
 - 12.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 12.2.2. Multa calculada em percentual de 2% a 30% sobre o valor respectivo indicado nos artigos 4º, 8º e 9º, da Resolução USP nº 8548/2023, conforme o caso, observadas as demais disposições da mencionada normativa.
 - 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e
 - 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

- 12.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial, observadas as disposições do art. 26, alínea “b” – [Resolução USP nº 8548/2023](#).
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa ([art. 156, §7º](#)).
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem **12.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ([art. 156, §9º](#)).



13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: compras@fmrp.usp.br
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

14.10.O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos endereços eletrônicos <https://www.fmrp.usp.br/pb/transparencia/licitacoes> e <https://portalservicos.usp.br/contratacoes>.

14.11.Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.12.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.12.2. ANEXO II – Proposta Comercial
- 14.12.3. ANEXO III – Redução de lances
- 14.12.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.12.5. ANEXO V – Orientações sobre a retenção de imposto de renda

Ribeirão Preto, na data da assinatura eletrônica

Prof. Dr. Jorge Elias Junior
Diretor da FMRP



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA - FORNECIMENTO - PREGÃO

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - FMRP/USP

Processo SEI nº 154.00004955/2025-67

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de materiais hidráulicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no **memorial descritivo anexo a este instrumento**. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

Grupo 1				
Item	Descrição	QTD.	Valor unitário	Valor Total
1	CURVA PARA TUBULAÇÃO DE 90 GRAUS, PVC, MARROM, 20MM, 1/2 POLEGADA	80	R\$ 2,65	R\$212,00
2	CURVA PARA TUBULAÇÃO, 90 GRAUS, PVC, MARROM, 25MM, SOLDÁVEL	235	R\$ 5,40	R\$1.269,00
3	CURVA PARA TUBULAÇÃO, 90 GRAUS, PVC, MARROM, 32MM, SOLDÁVEL	100	R\$ 7,93	R\$793,00
7	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50MM MARROM	60	R\$ 36,50	R\$2.190,00
10	COTOVELO EM PVC RÍGIDO MARROM DIÂMETRO 3/4 POLEGADA X 45 GRAUS 25 MM	151	R\$ 2,81	R\$424,31
11	PLUG COM ROSCA DE PVC RÍGIDO 1/2 POL COR BRANCA	220	R\$ 1,42	R\$312,40
15	LUVA SIMPLES, PVC RÍGIDO, 3/4", SOLDÁVEL, MARROM	305	R\$ 2,46	R\$750,30
26	CAP, PVC RÍGIDO, MARROM, DN 3/4", DIAM. EXT. 25MM, SOLDÁVEL	123	R\$ 2,51	R\$308,73
27	CAP, PVC, MARROM, 20MM, SOLDÁVEL	94	R\$ 7,09	R\$666,46
28	CAP, PVC RÍGIDO, MARROM, 50 MM, SOLDAVEL	20	R\$ 5,44	R\$108,80
29	ADAPTADOR EM PVC, MARROM, CURTO, DIAM. NOMINAL 20MM, 1/2"	95	R\$ 1,99	R\$189,05



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

31	LUVA SIMPLES, PVC RÍGIDO, 50 MM, SOLDÁVEL, MARROM	38	R\$ 5,70	R\$216,60
32	LUVA DE CORRER, EM PVC RÍGIDO, 25 MM, MARROM	189	R\$ 14,91	R\$2.817,99
33	CONEXÃO TÊ DE REDUÇÃO, PVC, (25MMX3/4"), MARROM	68	R\$ 9,89	R\$672,52
34	CONEXÃO TÊ SIMPLES, PVC, 1/2" (20MM), SOLDÁVEL, MARROM	49	R\$ 2,91	R\$142,59
37	LUVA, LATÃO 22MM X 1/2 POLEGADA	40	R\$ 24,85	R\$994,00
41	COTOVELO PARA TUBULACAO, PVC, MARROM, (32 X 25)MM, SOLDÁVEL	70	R\$ 1,82	R\$127,40
42	COTOVELO PARA TUBULACAO, PVC RIGIDO, MARROM, (25 X 20)MM, SOLDAVEL	50	R\$ 4,99	R\$249,50
54	TUBO PVC RÍGIDO, 40MM, SOLDÁVEL, BRANCO, PARA ESGOTO	8	R\$ 17,30	R\$138,40
55	TUBO PVC RÍGIDO, 50MM, BRANCO, PARA ESGOTO	8	R\$ 27,73	R\$221,84
56	LUVA SIMPLES, PVC RÍGIDO, 40MM, SOLDÁVEL, BRANCA, PARA ESGOTO	20	R\$ 4,04	R\$80,80
57	COTOVELO PARA TUBULAÇÃO, PVC RÍGIDO, DN 40 MM, NA COR BRANCA, PARA ESGOTO	10	R\$ 3,39	R\$33,90
58	COTOVELO PARA TUBULAÇÃO, PVC, BRANCO, 40MM, 45 GRAUS, PARA ESGOTO	26	R\$ 8,94	R\$232,44
59	COTOVELO PARA TUBULAÇÃO, PVC RÍGIDO, BRANCO, 50 MM, 45 GRAUS, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO	26	R\$ 5,06	R\$131,56
60	CURVA PARA TUBULAÇÃO 90° PARA ESGOTO LONGA, PVC, BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 40MM	22	R\$ 9,44	R\$207,68
61	CURVA PARA TUBULAÇÃO 90°, CURVA PARA ESGOTO LONGA, PVC, BRANCA, DIÂMETRO 50MM	22	R\$ 15,27	R\$335,94
62	LUVA DE CORRER (ESGOTO), PVC, 40MM 1.1/2 POLEGADA, SOLDÁVEL, BRANCA	26	R\$ 16,43	R\$427,18
63	LUVA DE CORRER (ESGOTO), PVC, 50MM 2 POLEGADA, SOLDÁVEL, BRANCA	26	R\$ 13,53	R\$351,78
64	CAP (TAMPÃO) PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA (ESGOTO), 1/2"	40	R\$ 3,31	R\$132,40
69	ENGATE DE PVC FLEXÍVEL, COM DN DE 1/2" X 40CM DE COMPRIMENTO, BRANCO	195	R\$ 19,30	R\$3.763,50



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

70	ENGATE DE PVC FLEXÍVEL, COM DN DE 1/2" X 50CM DE COMPRIMENTO, BRANCO	124	R\$ 8,96	R\$1.111,04
Grupo 2				
Item	Descrição	QTD.	Valor unitário	Valor Total
4	BICO PARA TORNEIRA, LATÃO, 1/2 X 3/4 POLEGADAS	260	R\$ 8,58	R\$2.230,80
16	TORNEIRA DE BOIA PARA RESERVATÓRIO, METAL E PLASTICO ENGENHARIA 3/4"	99	R\$ 95,08	R\$9.412,92
17	TORNEIRA, DE LATÃO, CROMADO, FIXAÇÃO NA MESA, BICA MÓVEL	150	R\$ 64,96	R\$9.744,00
23	TORNEIRA AUTOMÁTICA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BITOLA 1/2"	241	R\$ 220,11	R\$53.046,51
30	BÓIA E TORNEIRA P/CX.D'ÁGUA, PLÁSTICA, COM VARÃO DE METAL, BITOLA 1"	75	R\$ 93,78	R\$7.033,50
39	BÓIA E TORNEIRA P/CX. D'ÁGUA, PLÁSTICA, COM VARÃO DE METAL, BITOLA DE 1 1/2"	20	R\$ 239,76	R\$4.795,20
40	TORNEIRA, LIGA DE METAL, CROMADA, 1/2 VOLTA, 22CM, COM AREJADOR, PAREDE	313	R\$ 95,04	R\$29.747,52
66	TORNEIRA DE LATÃO, ACABAMENTO CROMADO, BICA ROSQUEÁVEL, ENCAIXE 1/2"	149	R\$ 77,10	R\$11.487,90
67	TORNEIRA, DE POLIPROPILENO, COR BRANCA, BITOLA 1/2", VOLANTE CIRCULAR	13	R\$ 47,91	R\$622,83
68	TORNEIRA POLIPROPILENO BRANCA, HASTE, BICA ALTA E MÓVEL, DE MESA	14	R\$ 42,28	R\$591,92
Grupo 3				
Item	Descrição	QTD.	Valor unitário	Valor Total
5	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA REGISTRO DE PRESSÃO VEDANTE NITRÍLICA	330	R\$ 2,26	R\$745,80
6	BOTÃO ATUADOR LATERAL EXTERNO PARA CAIXA ACOPLADA	10	R\$ 40,08	R\$400,80
12	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA CAIXA DE DESCARGA, OBTURADOR CAIXA ASTRA	340	R\$ 38,31	R\$13.025,40
20	KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	90	R\$ 73,99	R\$6.659,10
21	KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, DE BORRACHA, PARA VÁLVULA 1 1/2"	90	R\$ 67,42	R\$6.067,80



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

24	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS PORCA CALOTA S10	280	R\$ 23,56	R\$6.596,80
43	KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM AÇO INOXIDÁVEL	130	R\$ 73,28	R\$9.526,40
44	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA, PLÁSTICO E ABS, TORRE DE ENTRADA, BOTÃO	315	R\$ 75,47	R\$23.773,05
46	PEÇA DE REPOSIÇÃO DE CAIXA ACOPLADA PARA BACIA SANITÁRIA, BORRACHA, COR PRETA	251	R\$ 18,68	R\$4.688,68
50	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, CANOPLA/MOLDURA, DECA, HYDRA MAX	30	R\$ 113,28	R\$3.398,40
Grupo 4				
Item	Descrição	QTD.	Valor unitário	Valor Total
13	VÁLVULA DE ESFERA, LIGA DE COBRE, 1", PN-30	50	R\$ 173,42	R\$8.671,00
14	VÁLVULA DE ESFERA, LIGA DE COBRE, MONOBLOCO, BORBOLETA, 3/4"	145	R\$ 134,68	R\$19.528,60
25	REGISTRO DE ESFERA DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, MARROM, DN 32	53	R\$ 27,93	R\$1.480,29
35	REGISTRO DE ESFERA DE PVC, RÍGIDO, SOLDÁVEL, MARROM, DN 50 MM	37	R\$ 50,24	R\$1.858,88
36	NIPLE DE LATÃO 1/2 POLEGADA MACHO	155	R\$ 15,34	R\$2.337,70
48	VÁLVULA AUTOMÁTICA PARA MICTÓRIO, AUTOMÁTICO TEMPORIZADO	180	R\$ 154,28	R\$27.770,40
51	VÁLVULA DE ESCOAMENTO DIÂMETRO DA ROSCA 46,5MM ESPELHO 3 1/2 POL.	77	R\$ 84,54	R\$6.509,58
52	VÁLVULA P/LAVATÓRIO DE METAL CROMADO, TIPO LONGO, DIÂMETRO 7/8 POLEG.	88	R\$ 42,15	R\$3.709,20
53	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO, DE METAL CROMADO, TIPO LONGO, SEM LADRÃO	110	R\$ 30,91	R\$3.400,10
Grupo 5				
Item	Descrição	QTD.	Valor unitário	Valor Total
18	MICTÓRIO CERÂMICA IMPERMEÁVEL, ESMALTADA, BRANCO, COM SIFÃO INTEGRADO	13	R\$ 383,48	R\$4.985,24



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

38	DUCHA HIGIÊNICA FLEXÍVEL, DE LIGA DE COBRE CROMADO, 1,20 M, 1/2 POLEGADA	321	R\$ 120,09	R\$38.548,89
47	SIFÃO DE POLIPROPILENO, FLEXÍVEL, PARA TANQUE, CUBA E LAVATÓRIO	600	R\$ 13,93	R\$8.358,00
49	ENGATE FLEXÍVEL, ALUMÍNIO, 40CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE 1/2"	305	R\$ 25,23	R\$7.695,15
Grupo 6				
Item	Descrição	QTD.	Valor unitário	Valor Total
8	VEDANTE PARA TORNEIRA, SILICONE, 1/2"	735	R\$ 4,33	R\$3.182,55
9	VEDANTE PARA TORNEIRA, SILICONE, 3/4"	685	R\$ 2,72	R\$1.863,20
72	VEDANTE PARA TORNEIRA, SILICONE E PINO DE AÇO, DE DIÂMETRO DE 1" 25MM	70	R\$ 23,07	R\$1.614,90
Grupo 7				
Item	Descrição	QTD.	Valor unitário	Valor Total
22	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL EM POLIETILENO, OVAL, TAMPA COM COBERTURA TOTAL	890	R\$ 61,55	R\$54.779,50
74	BARRA DE APOIO PARA SANITÁRIO, RETA, AÇO, 300 X 32 X 1,5 MM	2	R\$ 116,22	R\$232,44
75	ASSENTO SANITÁRIO, POLIPROPILENO, BRANCO, OVAL, PNE	203	R\$ 51,78	R\$10.511,34
Itens avulsos				
Item	Descrição	QTD.	Valor unitário	Valor Total
19	GRELHA QUADRADA PARA INSTALAÇÃO PREDIAL, AÇO INOX, 150 X 150MM	33	R\$ 22,45	R\$740,85
45	LUBRIFICANTE AEROSOL, ANTICORROSIVO PARA PROTEÇÃO DE METAIS E BORRACHAS	126	R\$ 13,35	R\$1.682,10
65	ADESIVO PARA TUBO DE PVC NBR 5648 (ÁGUA FRIA), FRASCO DE 850 G	51	R\$ 60,54	R\$3.087,54
71	ADESIVO PARA COLAR, P/ USO EM CONCRETO	2	R\$ 70,59	R\$141,18
73	RODO DE PORTA, 120CM COMPRIMENTO, ROLDANA PARA FIXAÇÃO	22	R\$ 48,59	R\$1.068,98



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **20 (vinte) dias** contados da **data do envio da Notificação de Fornecimento**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

- 1.6. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:
 - I. ID PCA no PNCP: 63025530000104-0-000068/2025;
 - II. Data de publicação no PNCP: 28/06/2024;
 - III. Id do item no PCA: 425 / 427;
 - IV. Classe/Grupo: DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS;
 - V. Identificador da Futura Contratação: 102116-30/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. Os materiais devem ser de alta qualidade e durabilidade, possuir selo de garantia do Inmetro com certificações de sustentabilidade

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias** contados da **data do envio da Notificação de Fornecimento**, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP

Anexo A - Seção da Manutenção e Conservação - Aos cuidados de Viviane
Avenida Bandeirantes, 3900 – CEP 14049-900
Bairro Monte Alegre
Ribeirão Preto – SP

Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto - Serviço de Materiais - Avenida dos Bandeirantes, 3900 - Edifício EERP - bloco Principal - Térreo - sala Sala 17 - Vila Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP

Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - Avenida Bandeirantes nº 3900 - - Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP

Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - Almoxarifado - Avenida do Café, s/nº - Edifício Bloco da Administração - bloco K - sala 26 - Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - Seção de Suprimentos - Avenida Bandeirantes, nº 3900 - bloco 11 - térreo - Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP

Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - Serviço de Materiais e Tesouraria - Avenida Professor Doutor Zeferino Vaz, s/n, CAMPUS UNIVERSITÁRIO - Edifício Almoxarifado e Patrimônio - bloco 'L' - Vila Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - Seção de materiais - Av. Bandeirantes, 3900 - Edifício Bloco D - Administrativo - sala D 111 - Bairro Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.4. Para os itens que não possuam indicação de garantia mínima na sua descrição, deverá ser ofertado o prazo mínimo de 90 dias de garantia.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).
- 6.9. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#)).
- 6.10. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV](#)).
- 6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

Fiscalização Administrativa



- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).
- 6.15. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

- 6.16. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).
- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).
- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).
- 6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação do **CONTRATADO**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal/Fatura relativa à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;
- 7.10. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

- 7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

Prazo de pagamento

- 7.12. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito)** dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da [Portaria GR nº 8249/2023](#).

7.12.1. São condições para a liberação do pagamento:

- a) O recebimento definitivo do objeto;
- b) A entrega da documentação fiscal completa;
- c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.

- 7.13. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.

7.13.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.

7.13.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pelo **CONTRATADO**.

- 7.14. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

- 7.15. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

- 7.16. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

- 7.17. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.



Forma de pagamento

- 7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.
- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.19.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
- 7.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.20. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.



- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.9.1. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.
- 8.12. **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146).
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso.
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), **referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.19. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens e/ou **Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários)** no caso de serviços, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)), ou de sociedade simples.
- 8.23. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
 - 8.23.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Qualificação Técnica

- 8.24. Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



- 8.24.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de fornecimentos executados de forma concomitante.
- 8.24.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.24.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras comprovações

8.25. Tratando-se de **CONSÓRCIO**, caso admitida a sua participação:

- 8.25.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:
- a. Designação do consórcio e sua composição.
 - b. Finalidade do consórcio;
 - c. Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
 - d. Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
 - e. Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
 - f. Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
 - g. Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
 - h. Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;
- 8.25.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.



- 8.25.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.
- 8.25.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.
- 8.26. Caso admitida a participação de **COOPERATIVAS**, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:
- 8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.26.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- 8.26.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
- 8.26.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.26.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.26.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.
- 8.27. Todos os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste TR/contrato, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.
- 8.27.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico (§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).
- 8.27.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

dúvida em relação à integridade do documento digital (§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$436.947,17 (quatrocentos e trinta e seis mil reais novecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela acima**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.
- 10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I. Gestão/Unidade: **Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto;**
 - II. Fonte de Recursos: **a ser definida na emissão da reserva do recurso;**
 - III. Programa de Trabalho: **a ser definida na emissão da reserva do recurso;**
 - IV. Elemento de Despesa: **a ser definida na emissão da reserva do recurso;**

Ribeirão Preto, na data da assinatura eletrônica.

Salvino C. M. de Macêdo
Serviço de Compras e Importação

**ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO**

Nº 1	ITEM: CURVA PARA TUBULAÇÃO DE 90 GRAUS, PVC, MARROM, 20MM, 1/2 POLEGADA	QTD. 20
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ANGULAÇÃO: DE 90 GRAUS MATÉRIA-PRIMA: PVC COR: NA COR MARROM DIÂMETRO NOMINAL: DIÂMETRO NOMINAL DE 20MM 1/2 POLEGADA CARACTERÍSTICA I: LONGA NORMA: CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES		
Nº 2	ITEM: CURVA PARA TUBULAÇÃO, 90 GRAUS, PVC, MARROM, 25MM, SOLDÁVEL	QTD. 30
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ANGULAÇÃO: ÂNGULO DE 90 GRAUS MATÉRIA-PRIMA: EM PVC COR: NA COR MARROM DIÂMETRO NOMINAL: DIÂMETRO NOMINAL DE 25MM TIPO DE CONEXÃO: CONEXÃO BOLSA SOLDÁVEL NORMA: CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES		
Nº 3	ITEM: CURVA PARA TUBULAÇÃO, 90 GRAUS, PVC, MARROM, 32MM, SOLDÁVEL	QTD. 20
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ANGULAÇÃO: ÂNGULO DE 90 GRAUS MATÉRIA-PRIMA: EM PVC COR: NA COR MARROM DIÂMETRO NOMINAL: DIÂMETRO NOMINAL DE 32MM TIPO DE CONEXÃO: CONEXÃO SOLDÁVEL NORMA: CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES		
Nº 4	ITEM: BICO PARA TORNEIRA, LATÃO, 1/2 X 3/4 POLEGADAS	QTD. 50
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA PRIMA: EM LATÃO BITOLA DO BICO: BICO COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA BITOLA DO ROSQUEADOR: ROSQUEADOR COM BITOLA 3/4 POLEGADA		
Nº 5	ITEM: PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA REGISTRO DE PRESSÃO VEDANTE NITRÍLICA	QTD. 40
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE PEÇA: VEDANTE DE BORRACHA NITRÍLICA PARA CARRAPETA REFERÊNCIA DO FABRICANTE: REF. 060603 -420 FABRICANTE: FABRICANTE BLUKIT DIÂMETRO NOMINAL: DIÂMETRO DE 3/4" (15 MM) NORMA DE ESPECIFICAÇÃO: CONFORME NORMAS ABNT NBR VIGENTES		
Nº 6	ITEM: BOTÃO ATUADOR LATERAL EXTERNO PARA CAIXA ACOPLADA	QTD. 10
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE PEÇA: BOTÃO ATUADOR LATERAL EXTERNO PARA CAIXA ACOPLADA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA CROMADO FABRICANTE: MARCA ASTRA MODELO: MODELO KA COMPLEMENTO: DIÂMETRO DO ORIFÍCIO DA LOUÇA ENTRE 20 E 35 MM		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

Nº 7	ITEM: LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50MM MARROM	QTD. 30
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO: DE CORRER MATÉRIA-PRIMA: EM PVC RÍGIDO DIÂMETRO NOMINAL: DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM TIPO DE CONEXÃO: TIPO DE CONEXÃO: SOLDÁVEL COR: NA COR MARROM NORMAS: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE		
Nº 8	ITEM: VEDANTE PARA TORNEIRA, SILICONE, 1/2"	QTD. 100
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA PRIMA: DE SILICONE, PINO DE ACO DIÂMETRO A SER VEDADO: DE DIÂMETRO DE 1/2" COR: NA COR TRANSPARENTE		
Nº 9	ITEM: VEDANTE PARA TORNEIRA, SILICONE, 3/4"	QTD. 100
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA PRIMA: DE SILICONE E PINO DE ACO DIÂMETRO A SER VEDADO: DE DIÂMETRO DE 3/4" COR: NA COR TRANSPARENTE		
Nº 10	ITEM: COTOVELO EM PVC RÍGIDO MARROM DIÂMETRO 3/4 POLEGADA X 45 GRAUS 25 MM	QTD. 30
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA-PRIMA: EM PVC RÍGIDO COR: NA COR MARROM DIÂMETRO NOMINAL: DIÂMETRO NOMINAL 3/4 POLEGADA X 45 GRAUS DIÂMETRO EXTERNO 25 MM TIPO DE ENCAIXE: CONEXÃO BOLSA SOLDÁVEL CARACTERÍSTICA I: PRESSAO DE SERVICO 7,5 KGF/CM2 (75 M.C.A.) NORMA: CONFORME NORMA NBR 5648		
Nº 11	ITEM: PLUG COM ROSCA DE PVC RÍGIDO 1/2 POL COR BRANCA	QTD. 60
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE NORMA DE FABRICAÇÃO: FABRICAÇÃO CONFORME NORMA NBR/ABNT 5626 DIÂMETRO NOMINAL: COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2" COR: NA COR BRANCA UTILIZAÇÃO: PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA		
Nº 12	ITEM: PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA CAIXA DE DESCARGA, OBTURADOR CAIXA ASTRA	QTD. 50
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE PEÇA: OBTURADOR PARA SAÍDA DE ÁGUA, EM PVC FLEXÍVEL PRETO, COM BITOLA DE 2" FABRICANTE: ASTRA MODELO: KS/O COMPLEMENTO: DEVERÁ SER ENTREGUE COM A CORRENTINHA PARA O ACIONAMENTO		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

Nº 13	ITEM: VÁLVULA DE ESFERA, LIGA DE COBRE, 1", PN-30	QTD. 20
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA PRIMA: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) CORPO: CORPO BIPARTIDO MATÉRIA PRIMA DA ESFERA: ESFERA DE METAL BICROMATIZADO COM VEDAÇÃO PADRÃO DA ESFERA: DE PASSAGEM PLENA ACIONAMENTO: COM ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM 1/4 DE VOLTA DIÂMETRO NOMINAL: BITOLA DE 1" EXTREMIDADES: EXTREMIDADES TIPO FÊMEA ROSCA ISO 288 DIN 259 NBR-8133, COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES UTILIZAÇÃO: PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO DE ÁGUA POTÁVEL, VAPOR E AR COMPRIMIDO NORMA DE FABRICAÇÃO: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES PRESSÃO NOMINAL: PN-30		
Nº 14	ITEM: VÁLVULA DE ESFERA, LIGA DE COBRE, MONOBLOCO, BORBOLETA, 3/4"	QTD. 40
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA PRIMA: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) CORPO: MONOBLOCO MATÉRIA PRIMA DA ESFERA: EM LIGA DE COBRE PADRÃO DA ESFERA: DE PASSAGEM PLENA ACIONAMENTO: COM ACIONAMENTO POR BORBOLETA DIÂMETRO NOMINAL: BITOLA DE 3/4" EXTREMIDADES: EXTREMIDADES COM ROSCA BSP UTILIZAÇÃO: PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA NORMA DE FABRICAÇÃO: CONFORME NORMA ABNT/NBR 14788		
Nº 15	ITEM: LUVA SIMPLES, PVC RÍGIDO, 3/4", SOLDÁVEL, MARROM	QTD. 50
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO: SIMPLES MATÉRIA-PRIMA: DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO NOMINAL: DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4" TIPO DE CONEXÃO: CONEXÃO SOLDÁVEL COR: NA COR MARROM NORMAS: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES		
Nº 16	ITEM: TORNEIRA DE BOIA PARA RESERVATÓRIO, METAL E PLASTICO ENGENHARIA 3/4"	QTD. 40
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA PRIMA: METAL E PLÁSTICO DE ENGENHARIA DIÂMETRO NOMINAL: DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 DE POLEGADA NORMA DE ESPECIFICAÇÃO: CONFORME NORMA NBR 14534 COMPLEMENTO 1: PARA SISTEMA HIDRÁULICO EM ÁGUA FRIA, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 75 MCA		
Nº 17	ITEM: TORNEIRA, DE LATÃO, CROMADO, FIXAÇÃO NA MESA, BICA MÓVEL	QTD. 40
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA PRIMA: DE LATÃO ACABAMENTO: COM ACABAMENTO CROMADO FORMATO DA TORNEIRA: VOLANTE NO MODELO REMOVÍVEL E AREJADOR ARTICULADO E REMOVÍVEL TIPO DA BICA: BICA DO TIPO MÓVEL, ALTURA LIVRE DA BICA MÍNIMA DE 180 MM FIXAÇÃO DA TORNEIRA: FIXAÇÃO NA MESA ENCAIXE: COM ENCAIXE ADAPTADOR PARA 3/4 POLEGADA BITOLA DO ENCAIXE: BITOLA DA SAÍDA 1/2 POLEGADA UTILIZAÇÃO: UTILIZADA EM PIA DE COZINHA GARANTIA DA TORNEIRA: COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

Nº 18	ITEM: MICTÓRIO CERÂMICA IMPERMEÁVEL, ESMALTADA, BRANCO, COM SIFÃO INTEGRADO	QTD. 4
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA-PRIMA: DE CERÂMICA IMPERMEÁVEL ESMALTADA TIPO: DO TIPO MICTÓRIO INDIVIDUAL COR: NA COR BRANCA FORMATO: NO FORMATO COM SIFÃO INTEGRADO DIMENSÕES: COM DIMENSÕES DE (320 X 270 X 500) MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), APROXIMADAMENTE NORMALIZAÇÃO: CONFORME NORMA NBR 15097		
Nº 19	ITEM: GRELHA QUADRADA PARA INSTALAÇÃO PREDIAL, AÇO INOX, 150 X 150MM	QTD. 10
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA PRIMA: DE AÇO INOX DIMENSÕES: MEDINDO (150X150) MM ACABAMENTO: COM ACABAMENTO CROMADO CARACTERÍSTICA 1: SEM CAIXILHO COM FECHO ROTATIVO NORMALIZAÇÃO: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES		
Nº 20	ITEM: KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	QTD. 40
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA PRIMA: COM COMPONENTES DE BORRACHA, PLÁSTICO, LATÃO BITOLA: PARA ATENDER VÁLVULA COM BITOLA DE 1 1/2" COMPONENTES DO KIT: COMPOSTO DE BOTÃO DE ACIONAMENTO, MOLA DE RETRAÇÃO, ANEL VEDACAO, HASTE DE ACIONAMENTO UTILIZAÇÃO: PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL CÓDIGO 01021500		
Nº 21	ITEM: KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, DE BORRACHA, PARA VÁLVULA 1 1/2"	QTD. 40
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA PRIMA: COM COMPONENTES DE BORRACHA BITOLA: PARA ATENDER VÁLVULA COM BITOLA DE 1 1/2 POLEGADA COMPONENTES DO KIT: COMPOSTO DE ANEL DE VEDAÇÃO, KIT RETENTORES PARA VÁLVULA DE DESCARGA RI 4841 1/2"/676/779 UTILIZAÇÃO: VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL - CÓDIGO 01995500 CARACTERÍSTICA 1: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTE GRIDADE DO PRODUTO		
Nº 22	ITEM: ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL EM POLIETILENO, OVAL, TAMPA COM COBERTURA TOTAL	QTD. 300
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA PRIMA DO ASSENTO: DE BASE (ARCO) SOPRADO EM POLIETILENO MATÉRIA PRIMA DA TAMPA: COM TAMPA EM POLIPROPILENO COM COBERTURA TOTAL MARCA E MODELO DA BACIA: PARA BACIA DE TODAS OS FABRICANTES (UNIVERSAL) FORMATO DA BACIA: DE FORMATO OVAL ACESSÓRIOS: DEVERÁ SER FORNECIDO COM 02 PARAFUSOS COM PORCAS DE FIXAÇÃO EM NYLON INFORMAÇÕES COMPLEMENTARE: ASSENTO MEDINDO (438 X 371) MM (COMP X LARG), 31 MM DE ESPESSURA MINIMA E (150 A 165) MM ENTRE PARAFUSOS		
Nº 23	ITEM: TORNEIRA AUTOMÁTICA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BITOLA 1/2"	QTD. 80
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE FECHAMENTO DA TORNEIRA: COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO MATÉRIA PRIMA DA TORNEIRA: TORNEIRA EM METAL		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

ACABAMENTO DA TORNEIRA: CROMADO
BICA DA TORNEIRA: BICA BAIXA

FIXAÇÃO DA TORNEIRA: FIXAÇÃO NO LAVATÓRIO
BITOLA DA TORNEIRA: BITOLA 1/2"

PRESSÃO DA TORNEIRA: COM PRESSÃO COM PRESSÃO DE 2 A 40 M.C.A.
UTILIZAÇÃO: UTILIZAÇÃO EM LAVATÓRIO

GARANTIA DA TORNEIRA: COM GARANTIA DE 10 ANOS, CONFORME NBR 13713
ACIONAMENTO DA TORNEIRA: ACIONAMENTO COM PRESSÃO MANUAL

Nº 24	ITEM: PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS HIDRAULICOS PORCA CALOTA S10	QTD. 40
--------------	---	----------------

CARACTERÍSTICAS:

UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE
MATÉRIA PRIMA: DE LATÃO
TIPO: DO TIPO DA CABEÇA DE LATÃO NIQUELADA TIPO PORCA CALOTA
DIMENSÕES: NAS DIMENSÕES APROX. DE ESPESSURA 5/16"
X 8 CM COMPRIMENTO
ACESSÓRIOS: DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA S10 E ARRUELA NIQUELADA
UTILIZAÇÃO: PARA SER UTILIZADO FIXAÇÃO DE LAVATÓRIO E VASO SANITÁRIO

Nº 25	ITEM: REGISTRO DE ESFERA DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, MARROM, DN 32	QTD. 10
--------------	--	----------------

CARACTERÍSTICAS:

UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE
MATERIAL: RÍGIDO, SOLDÁVEL, NA COR MARROM
DIÂMETRO NOMINAL DA ROSCA: ROSCAS INTERNAS COM JUNTA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 32MM
PADRONIZAÇÃO DAS ROSCAS: ROSCAS CONFORME PADRONIZAÇÃO NBR 5648
ACIONAMENTO: ACIONAMENTO DA VÁLVULA COM 1/4 DE VOLTA
UTILIZAÇÃO: PARA SER UTILIZADA NO INSTALACAO HIDRAULICA
PRODUTO: PARA SER UTILIZADA EM ENTRADAS E SAÍDAS DE RESERVATÓRIOS

Nº 26	ITEM: CAP, PVC RÍGIDO, MARROM, DN 3/4", DIAM. EXT. 25MM, SOLDÁVEL	QTD. 20
--------------	--	----------------

CARACTERÍSTICAS:

UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE
MATÉRIA-PRIMA: EM PVC RÍGIDO
COR: NA COR MARROM
DIÂMETRO NOMINAL: DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4 POLEGADA, DIÂMETRO EXTERNO 25MM
TIPO DE CONEXÃO: TIPO DE CONEXÃO: SOLDÁVEL
NORMAS: CONFORME NORMA NBR 5648, PN 6,3 - 750 KPA, PARA CONDUCAO DE AGUA FRIA EM SISTEMAS PREDIAIS

Nº 27	ITEM: CAP, PVC, MARROM, 20MM, SOLDÁVEL	QTD. 20
--------------	---	----------------

CARACTERÍSTICAS:

UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE
MATÉRIA-PRIMA: DE PVC
COR: NA COR MARROM
DIÂMETRO NOMINAL: DIÂMETRO NOMINAL DE 20MM
TIPO DE CONEXÃO: CONEXÃO SOLDÁVEL
NORMAS: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

Nº 28	ITEM: CAP, PVC RÍGIDO, MARROM, 50 MM, SOLDAVEL	QTD. 10
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA-PRIMA: DE PVC RÍGIDO COR: NA COR MARROM DIÂMETRO NOMINAL: DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM TIPO DE CONEXÃO: CONEXÃO SOLDÁVEL NORMAS: CONFORME NORMA NBR 5648		
Nº 29	ITEM: ADAPTADOR EM PVC, MARROM, CURTO, DIAM. NOMINAL 20MM, 1/2"	QTD. 20
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA-PRIMA: EM PVC COR: NA COR MARROM TIPO DE CONEXÃO: CURTO DIÂMETRO NOMINAL: DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 20 MM COM DIÂMETRO DE REFERÊNCIA DE 1/2 POLEGADA UTILIZAÇÃO: PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO PREDIAL EM ÁGUAS FRIAS NORMA DE FABRICACAO: NBR 5648 ACESSÓRIOS: COM BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E PONTA ROSQUEADA		
Nº 30	ITEM: BÓIA E TORNEIRA P/CX.D'ÁGUA, PLÁSTICA, COM VARÃO DE METAL, BITOLA 1"	QTD. 20
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA PRIMA: DE PLÁSTICO UTILIZAÇÃO: PARA SER UTILIZADA EM CAIXA D'ÁGUA ACESSÓRIOS: DEVENDO SER ENTREGUE C/ VARÃO DE METAL BITOLA: PARA ATENDER BITOLA DE 1"		
Nº 31	ITEM: LUVA SIMPLES, PVC RÍGIDO, 50 MM, SOLDAVEL, MARROM	QTD. 12
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO: SIMPLES MATÉRIA-PRIMA: DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO NOMINAL: DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM (1 1/2") TIPO DE CONEXÃO: CONEXÃO SOLDÁVEL COR: NA COR MARROM NORMAS: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES		
Nº 32	ITEM: LUVA DE CORRER, EM PVC RÍGIDO, 25 MM, MARROM	QTD. 40
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO: DE CORRER MATÉRIA-PRIMA: EM PVC RÍGIDO DIÂMETRO NOMINAL: DIÂMETRO NOMINAL DE 25MM TIPO DE CONEXÃO: COM ANEL DE VEDACAO COR: NA COR MARROM NORMAS: CONFORME NORMA ABNT - NBR VIGENTE		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

Nº 33	ITEM: CONEXÃO TÊ DE REDUÇÃO, PVC, (25MMX3/4"), MARROM	QTD. 12
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO: DE REDUÇÃO MATÉRIA-PRIMA: CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO DIÂMETRO NOMINAL: DIÂMETRO NOMINAL DE 25MM DIÂMETRO DA REDUÇÃO: DIÂMETRO DA REDUÇÃO DE 3/4" COR: NA COR MARROM NORMAS: CONFORME NORMA NBR 5648		
Nº 34	ITEM: CONEXÃO TÊ SIMPLES, PVC, 1/2" (20MM), SOLDÁVEL, MARROM	QTD. 12
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO: SIMPLES MATÉRIA-PRIMA: EM PVC RÍGIDO DIÂMETRO NOMINAL: DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2" (DIÂMETRO EXTERNO DE 20MM) TIPO DE CONEXÃO: CONEXÃO SOLDÁVEL COR: NA COR MARROM NORMAS: DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES		
Nº 35	ITEM: REGISTRO DE ESFERA DE PVC, RÍGIDO, SOLDÁVEL, MARROM, DN 50 MM	QTD. 6
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIAL: RÍGIDO, SOLDÁVEL, NA COR MARROM DIÂMETRO NOMINAL DA ROSCA: ROSCAS INTERNAS COM JUNTA 50 MM PADRONIZAÇÃO DAS ROSCAS: ROSCAS CONFORME PADRONIZAÇÃO NBR 5626 ACIONAMENTO: ACIONAMENTO DA VÁLVULA TIPO BORBOLETA UTILIZAÇÃO: PARA SER UTILIZADA NO CONTROLE DE FLUXO DE LÍQUIDO QUE PASSA PELA TUBULAÇÃO PRODUTO: PARA SER UTILIZADA EM ENTRADAS E SAÍDAS DOS RESERVATÓRIOS		
Nº 36	ITEM: NIPLE DE LATÃO 1/2 POLEGADA MACHO	QTD. 40
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE DIÂMETRO: COM DIÂMETRO DE 1/2 POLEGADA TIPO DE CONEXÃO: COM CONEXÃO TIPO MACHO UTILIZAÇÃO: PARA SER UTILIZADO EM REDE DE GÁS NATURAL		
Nº 37	ITEM: LUVA, LATÃO 22MM X 1/2 POLEGADA	QTD. 30
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO: DE REDUÇÃO MATÉRIA-PRIMA: LATÃO DIÂMETRO NOMINAL: DIÂMETRO NOMINAL DE 22 MM DIÂMETRO DE REDUÇÃO: DIÂMETRO DA REDUÇÃO DE 1/2 POLEGADA TIPO DE CONEXÃO: B X F COR: NA COR NATURAL		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

Nº 38	ITEM: DUCHA HIGIÊNICA FLEXÍVEL, DE LIGA DE COBRE CROMADO, 1,20 M, 1/2 POLEGADA	QTD. 80
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA-PRIMA: DE LIGA DE COBRE CROMADO COMPRIMENTO: COM COMPRIMENTO DO FLEXÍVEL DE 1,20 METROS BITOLA: COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA PRESSÃO DE TRABALHO: E BITOLA DE FIXAÇÃO DE 2 A 40 M.C.A ACESSÓRIOS: COM REGISTRO, GATILHO MANUAL E FLEXÍVEL EM METAL NORMALIZAÇÃO: NBR 14877		
Nº 39	ITEM: BÓIA E TORNEIRA P/CX. D'ÁGUA, PLÁSTICA, COM VARÃO DE METAL, BITOLA DE 1 1/2"	QTD. 10
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA PRIMA: DE PLÁSTICO UTILIZAÇÃO: PARA SER UTILIZADA EM CAIXA D'ÁGUA ACESSÓRIOS: DEVENDO SER ENTREGUE C/ VARÃO DE METAL BITOLA: PARA ATENDER BITOLA DE 1 1/2"		
Nº 40	ITEM: TORNEIRA, LIGA DE METAL, CROMADA, 1/2 VOLTA, 22CM, COM AREJADOR, PAREDE	QTD. 50
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA PRIMA: DE LIGA DE METAL ACABAMENTO: COM ACABAMENTO CROMADO FORMATO DA TORNEIRA: VOLANTE NO MODELO HASTE DE METAL COM 1/2 VOLTA, COMPRIMENTO DE 22CM TIPO DA BICA: BICA DO TIPO FIXA COM AREJADOR FIXAÇÃO DA TORNEIRA: FIXAÇÃO EM PAREDE ENCAIXE: COM ENCAIXE DO TIPO ROSCA BITOLA DO ENCAIXE: BITOLA DA SAÍDA DE 1/2" UTILIZAÇÃO: UTILIZADA EM TANQUE E PIAS GARANTIA DA TORNEIRA: COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES LEGISLAÇÃO: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES		
Nº 41	ITEM: COTOVELO PARA TUBULACAO, PVC, MARROM, (32 X 25) MM, SOLDÁVEL	QTD. 30
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA-PRIMA: DE PVC RÍGIDO COR: NA COR MARROM DIÂMETRO NOMINAL: DIÂMETRO NOMINAL DE 32MM, DIÂMETRO NOMINAL DA REDUÇÃO DE 25MM TIPO DE ENCAIXE: CONEXÃO SOLDÁVEL NORMA: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES		
Nº 42	ITEM: COTOVELO PARA TUBULACAO, PVC RIGIDO, MARROM, (25 X 20) MM, SOLDAVEL	QTD. 20
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA-PRIMA: EM PVC RÍGIDO COR: NA COR MARROM DIÂMETRO NOMINAL: DE REDUÇÃO (25 X 20) MM TIPO DE ENCAIXE: CONEXÃO SOLDÁVEL NORMA: CONFORME NORMA ABNT/NBR 5648 VIGENTE		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

Nº 43	ITEM: KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM AÇO INOXIDÁVEL	QTD. 50
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA PRIMA: COM COMPONENTES MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, LIGA DE COBRE NIQUELADO E PLÁSTICO DE ENGENHARIA BITOLA: PARA ATENDER VÁLVULA COM BITOLA DE DIÂMETRO NOMINAL DA VÁLVULA 1.1/4" E 1.1/2" COMPONENTES DO KIT: POSSUI KIT DE MOLA, PARAFUSO E CRUZETA UTILIZAÇÃO: COMPATÍVEL COM A VÁLVULA HYDRA MAX 2550 REF 2550.C.112 NORMALIZAÇÃO: CONFECCIONADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR VIGENTES		
Nº 44	ITEM: KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA, PLÁSTICO E ABS, TORRE DE ENTRADA, BOTÃO	QTD. 50
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA-PRIMA: COM COMPONENTES EM PLÁSTICO ABS E BORRACHA COMPONENTES DO KIT: DEVENDO O KIT SER COMPOSTO DE TORRE DE ENTRADA, BOTÃO DE ACIONAMENTO CENTRAL, CORPO DO MECANISMO EX. UTILIZAÇÃO: PARA SER UTILIZADO EM CAIXA ACOPLADA DECA DUPLO ACIONAMENTO CÓD.1100.SI.60.01		
Nº 45	ITEM: LUBRIFICANTE AEROSOL, ANTICORROSIVO PARA PROTEÇÃO DE METAIS E BORRACHAS	QTD. 10
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 300 MILILITROS TIPO: LÍQUIDO PREMIDO COM ODOR CARACTERÍSTICO UTILIZAÇÃO: UTILIZADO EM LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DE METAIS E BORRACHAS COM AÇÃO ANTICORROSIVA E BIODEGRADAÇÃO IME. COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE ÓLEOS MINERAIS, SOLVENTES ALIFÁTICOS, ANTICORROSIVOS, ESSÊNCIA E PROPELENTE COR: LEVEMENTE AMARELADO EMBALAGEM: EMBALADO EM RECIPIENTES APROPRIADOS - ABNT 14725-2 COMPOSIÇÃO I: INSOLÚVEL EM ÁGUA PROPRIEDADES: PROPRIEDADES PONTO DE FULGOR -60°C (AEROSOL)		
Nº 46	ITEM: PEÇA DE REPOSIÇÃO DE CAIXA ACOPLADA PARA BACIA SANITÁRIA, BORRACHA, COR PRETA	QTD. 50
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA PRIMA: BORRACHA COR: NA COR PRETA FABRICANTE: COMPATÍVEIS COM DECA, ICASA, HERVY E CELITE MODELO/LINHA: MODELO UNIVERSAL ACIONAMENTO: SEM ACESSÓRIOS CONSUMO POR DESCARGA: CONSUMO DE 3 E 6 LITROS		
Nº 47	ITEM: SIFÃO DE POLIPROPILENO, FLEXÍVEL, PARA TANQUE, CUBA E LAVATÓRIO	QTD. 100
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA PRIMA: DE POLIPROPILENO ACABAMENTO: ACABAMENTO NATURAL TIPO: DO TIPO FLEXÍVEL E AJUSTÁVEL FINALIDADE: PARA LAVATÓRIO, CUBA OU TANQUE BITOLA: COM BITOLA DE ENTRADA 1", 1 1/4" E 1 1/2" SAÍDA DN 38, DN 40, DN 48 E DN 50, EXTENSÍVEL (37 A 85 C. ACESSÓRIOS: DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA DE REDUÇÃO		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

Nº 48	ITEM: VÁLVULA AUTOMÁTICA PARA MICTÓRIO, AUTOMÁTICO TEMPORIZADO	QTD. 30
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACIONAMENTO DA VÁLVULA: COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO, ENTRADA HORIZONTAL FECHAMENTO DA VÁLVULA: FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO, ANTIVANDALISMO MATÉRIA PRIMA: ABS CROMADO ACABAMENTO: CROMADO BITOLA: BITOLA DE 1/2 POLEGADA PRESSÃO DA VÁLVULA: PRESSAO DE 2 A 40 M.C.A. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES NORMA DE ESPECIFICAÇÃO: CONFORME NBR 13713		
Nº 49	ITEM: ENGATE FLEXÍVEL, ALUMÍNIO, 40CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE 1/2"	QTD. 100
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA PRIMA: DE ALUMÍNIO MAT.PRIMA PORCA E NIPLE: COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM TRAMA DE ALUMÍNIO PORCA E NIPLE DIMENSÕES DO ENGATE: MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO E 1/2" DE DIÂMETRO COM REDUTOR DE PRESSÃO PRESSÃO MÁXIMA TRABALHO: COM PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE PRESSAO DE SERVICO ATÉ 2000 KPA, ÁGUA FRIA E QUENTE ATE TEMPERATU. PROPRIEDADE ADICIONAL: RESISTENTE A CORROSÃO, COM REGISTRO PARA VAZÃO, TERMINAL DE CONEXÃO GIRATÓRIO EM LATÃO COMPONENTES DO ENGATE: COMPOSTO POR PORCA, TUBO, ANEL DE VEDAÇÃO E NIPLE COR: NA COR NATURAL DO ALUMÍNIO LEGISLAÇÃO: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES		
Nº 50	ITEM: PEÇA DE REPOSICAO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, CANOPLA/MOLDURA, DECA, HYDRA MAX	QTD. 10
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE PEÇA: SUBCONJUNTO CANOPLA/MOLDURA FABRICAÇÃO: MARCA DECA MODELO: MODELO HYDRA MAX 2550 REFERÊNCIA DO FABRICANTE: REFERÊNCIA DO FABRICANTE 4900.996 (BRANCO) DIÂMETRO NOMINAL: DN 32 (1 1/4") E DN40 (1 1/2")		
Nº 51	ITEM: VÁLVULA DE ESCOAMENTO DIÂMETRO DA ROSCA 46,5MM ESPELHO 3 1/2 POL.	QTD. 24
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA PRIMA: BASE SUPERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL PINO METÁLICO PEGADOR EM ABS CROMADO REVESTIMENTO CROMADO REVESTIMENTO: COMPONENTES: PENEIRA E COPO INOX, PARAFUSO FIXAÇÃO, ARRUELA DE VEDACAO E COPO DE PLASTICO C/ROSCA DIÂMETRO DA ROSCA: DIÂMETRO DA ROSCA DE 46,5 MM SUPERFÍCIE DE ESPELHO: DIÂMETRO DA SUPERFÍCIE DE ESPELHO 3 1/2 POLEGADAS ALTURA DE 56 MM TIPO: TIPO AMERICANA PARA PIA		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

Nº 52	ITEM: VÁLVULA P/LAVATÓRIO DE METAL CROMADO, TIPO LONGO, DIÂMETRO 7/8 POLEG.	QTD. 24
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA PRIMA: DE METAL CROMADO TIPO: DO TIPO LONGO ACESSÓRIOS: SEM LADRÃO DIÂMETRO: COM ROSCA DE DIÂMETRO 7/8 POLEGADAS UTILIZAÇÃO: PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA		
Nº 53	ITEM: VÁLVULA PARA LAVATÓRIO, DE METAL CROMADO, TIPO LONGO, SEM LADRÃO	QTD. 20
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA PRIMA: DE METAL CROMADO TIPO: DO TIPO LONGO ACESSÓRIOS: SEM LADRÃO DIÂMETRO: COM ROSCA DE DIÂMETRO 1.1/4 POLEGADA CONFORME NBR 11146 UTILIZAÇÃO: PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA		
Nº 54	ITEM: TUBO PVC RÍGIDO, 40MM, SOLDÁVEL, BRANCO, PARA ESGOTO	QTD. 3
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: BARRA 3 METRO MATÉRIA-PRIMA: DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO NOMINAL: DIÂMETRO NOMINAL DE 40MM TIPO DE CONEXÃO: CONEXÃO SOLDÁVEL COR: NA COR BRANCA NORMA: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES		
Nº 55	ITEM: TUBO PVC RÍGIDO, 50MM, BRANCO, PARA ESGOTO	QTD. 3
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: BARRA 3 METRO MATÉRIA-PRIMA: DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO NOMINAL: DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM TIPO DE CONEXÃO: CONEXÃO SOLDÁVEL COR: NA COR BRANCA NORMA: CONFORME NORMA NBR 5688		
Nº 56	ITEM: LUVA SIMPLES, PVC RÍGIDO, 40MM, SOLDÁVEL, BRANCA, PARA ESGOTO	QTD. 10
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO: SIMPLES MATÉRIA-PRIMA: CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO DIÂMETRO NOMINAL: DIÂMETRO NOMINAL DE 40MM TIPO DE CONEXÃO: CONEXÃO SOLDÁVEL COR: NA COR BRANCA NORMAS: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES		
Nº 57	ITEM: COTOVELO PARA TUBULAÇÃO, PVC RÍGIDO, DN 40 MM, NA COR BRANCA, PARA ESGOTO	QTD. 5
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA-PRIMA: DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL COR: NA COR BRANCA DIÂMETRO NOMINAL: DIÂMETRO NOMINAL DE 40MM, ANGULAÇÃO DE 90 GRAUS TIPO DE ENCAIXE: SOLDÁVEL NORMA: FABRICACAO CONFORME NBR 5688		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

Nº 58	ITEM: COTOVELO PARA TUBULAÇÃO, PVC, BRANCO, 40MM, 45 GRAUS, PARA ESGOTO	QTD. 8
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA-PRIMA: DE PVC RÍGIDO COR: NA COR BRANCA DIÂMETRO NOMINAL: DIÂMETRO NOMINAL DE 40MM TIPO DE ENCAIXE: CONEXÃO SOLDÁVEL CARACTERÍSTICA I: ÂNGULO DE 45 GRAUS NORMA: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES		
Nº 59	ITEM: COTOVELO PARA TUBULAÇÃO, PVC RÍGIDO, BRANCO, 50 MM, 45 GRAUS, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO	QTD. 8
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA-PRIMA: EM PVC RÍGIDO COR: NA COR BRANCA DIÂMETRO NOMINAL: DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM TIPO DE ENCAIXE: CONEXÃO BOLSA SOLDÁVEL CARACTERÍSTICA I: ANGULAÇÃO DE 45 GRAUS NORMA: CONFORME NORMA NBR 5688 VIGENTE - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA PLUVIAL, ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO		
Nº 60	ITEM: CURVA PARA TUBULAÇÃO 90° PARA ESGOTO LONGA, PVC, BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 40MM	QTD. 6
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ANGULAÇÃO: 90° PARA ESGOTO LONGA MATÉRIA-PRIMA: PVC COR: BRANCA DIÂMETRO NOMINAL: DIÂMETRO NOMINAL 40MM 1.1/2" NORMA: CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES		
Nº 61	ITEM: CURVA PARA TUBULAÇÃO 90°, CURVA PARA ESGOTO LONGA, PVC, BRANCA, DIÂMETRO 50MM	QTD. 6
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ANGULAÇÃO: 90° CURVA PARA ESGOTO LONGA MATÉRIA-PRIMA: PVC COR: BRANCA DIÂMETRO NOMINAL: DIÂMETRO NOMINAL 50MM 2" NORMA: CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES		

Nº 62	ITEM: LUVA DE CORRER (ESGOTO), PVC, 40MM 1.1/2 POLEGADA, SOLDAVEL, BRANCA	QTD. 8
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO: DE CORRER (ESGOTO) MATÉRIA-PRIMA: PVC DIÂMETRO NOMINAL: DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM 1.1/2 POLEGADA TIPO DE CONEXÃO: SOLDÁVEL COR: NA COR BRANCA NORMAS: CONFORME NORMA ABNT - NBR VIGENTE		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

Nº 63	ITEM: LUVA DE CORRER (ESGOTO), PVC, 50MM 2 POLEGADAS, SOLDÁVEL, BRANCA	QTD. 8
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO: DE CORRER (ESGOTO) MATÉRIA-PRIMA: PVC DIÂMETRO NOMINAL: DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM 2 POLEGADAS TIPO DE CONEXÃO: SOLDÁVEL COR: NA COR BRANCA NORMAS: CONFORME NORMA ABNT - NBR VIGENTE		

Nº 64	ITEM: CAP (TAMPÃO) PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA (ESGOTO), 1/2"	QTD. 15
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA-PRIMA: EM PVC RÍGIDO COR: NA COR BRANCA DIÂMETRO NOMINAL: DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2 POLEGADA NORMAS: CONFORME NORMA NBR 5648 VIGENTE		

Nº 65	ITEM: ADESIVO PARA TUBO DE PVC NBR 5648 (ÁGUA FRIA), FRASCO DE 850 G	QTD. 1
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA PRIMA: À BASE DE RESINA DE PVC, ACETONA, METIL -ETIL-CETONA, CICLOEXANONA E SOLVENTES ORGÂNICOS NORMA TÉCNICA DO TUBO: UTILIZADO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC NBR 5648 (ÁGUA FRIA) EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO DE 850 G		

Nº 66	ITEM: TORNEIRA DE LATÃO, ACABAMENTO CROMADO, BICA ROSQUEÁVEL, ENCAIXE 1/2"	QTD. 4
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA PRIMA: DE LATÃO ACABAMENTO: COM ACABAMENTO CROMADO FORMATO DA TORNEIRA: VOLANTE NO MODELO LISO CROMADO TIPO DA BICA: BICA DO TIPO ROSQUEÁVEL PARA MANGUEIRA FIXAÇÃO DA TORNEIRA: FIXAÇÃO NA PAREDE ENCAIXE: COM ENCAIXE 1/2 POLEGADA BITOLA DO ENCAIXE: BITOLA DA SAÍDA 3/4 POLEGADA UTILIZAÇÃO: UTILIZADA EM JARDIM GARANTIA DA TORNEIRA: COM GARANTIA DE 1 ANO		

Nº 67	ITEM: TORNEIRA, DE POLIPROPILENO, COR BRANCA, BITOLA 1/2", VOLANTE CIRCULAR	QTD. 3
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA PRIMA: DE POLIPROPILENO ACABAMENTO: COM ACABAMENTO NA COR BRANCA FORMATO DA TORNEIRA: VOLANTE NO MODELO UNIVERSAL TIPO DA BICA: BICA DO TIPO BAIXA E FIXA FIXAÇÃO DA TORNEIRA: FIXAÇÃO NA MESA ENCAIXE: COM ENCAIXE ROSCÁVEL BITOLA DO ENCAIXE: BITOLA DA SAÍDA 1/2" SAÍDA BICO LISO UTILIZAÇÃO: UTILIZADA EM LAVATÓRIO SUSPENSO GARANTIA DA TORNEIRA: COM GARANTIA DE 1 ANO		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

Nº 68	ITEM: TORNEIRA POLIPROPILENO BRANCA, HASTE, BICA ALTA E MÓVEL, DE MESA	QTD. 4
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA PRIMA: DE POLIPROPILENO ACABAMENTO: COM ACABAMENTO BRANCO FORMATO DA TORNEIRA: VOLANTE NO MODELO HASTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ABERTURA COM 1/4 DE VOLTA, VEDAÇÃO CERÂMICA TIPO DA BICA: BICA DO TIPO ALTA E MÓVEL FIXAÇÃO DA TORNEIRA: FIXAÇÃO EM MESA ENCAIXE: COM ENCAIXE TIPO ROSCA BITOLA DO ENCAIXE: BITOLA DA SAÍDA DE 1/2" UTILIZAÇÃO: UTILIZADA EM LAVATÓRIO GARANTIA DA TORNEIRA: COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES		
Nº 69	ITEM: ENGATE DE PVC FLEXÍVEL, COM DN DE 1/2" X 40CM DE COMPRIMENTO, BRANCO	QTD. 5
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA PRIMA: DE EM PVC FLEXÍVEL MATÉRIA PRIMA PORCA E NIPLE: COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RÍGIDO DIMENSÕES DO ENGATE: MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 1/2" PRESSÃO MÁXIMA TRABALHO: COM PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 40 MCA EM 20°C PROPRIEDADE ADICIONAL: RESISTENTE À CORROSÃO COMPONENTES DO ENGATE: COMPOSTO POR PORCA, TUBO, ANEL DE VEDAÇÃO E NIPLE COR: NA COR BRANCA DEFINA A UTILIZAÇÃO: PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS LEGISLAÇÃO: CONFORME NBR 14878		
Nº 70	ITEM: ENGATE DE PVC FLEXÍVEL, COM DN DE 1/2" X 50CM DE COMPRIMENTO, BRANCO	QTD. 4
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA PRIMA: DE EM PVC FLEXÍVEL MAT.PRIMA PORCA E NIPLE: COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RÍGIDO DIMENSÕES DO ENGATE: MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 1/2" PRESSÃO MÁXIMA TRABALHO: COM PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 40 MCA EM 20°C PROPRIEDADE ADICIONAL: RESISTENTE À CORROSÃO COMPONENTES DO ENGATE: COMPOSTO POR PORCA, TUBO, ANEL DE VEDAÇÃO E NIPLE COR: NA COR BRANCA DEFINA A UTILIZAÇÃO: PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS LEGISLAÇÃO: CONFORME NBR 14878		
Nº 71	ITEM: ADESIVO PARA COLAR, P/ USO EM CONCRETO	QTD. 2
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA-PRIMA: A BASE DE POLIURETANO MONOCOMPONENTE APRESENTAÇÃO: APRESENTADO NA FORMA PASTOSA CURA COM A UMIDADE DO AR UTILIZAÇÃO: PARA APLICAÇÃO INTERNA OU EXTERNA, EM JUNTAS ESTRUTURAIS DE CONCRETO E CALAFETAÇÕES EM GERAL ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 300 ML VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO.		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

Nº 72	ITEM: VEDANTE PARA TORNEIRA, SILICONE E PINO DE AÇO, DE DIÂMETRO DE 1" 25MM	QTD. 20
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA PRIMA: DE SILICONE E PINO DE AÇO DIÂMETRO A SER VEDADO: DE DIÂMETRO DE 1" (25 MM) COR: NA COR TRANSPARENTE		
Nº 73	ITEM: RODO DE PORTA, 120CM COMPRIMENTO, ROLDANA PARA FIXAÇÃO	QTD. 2
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA-PRIMA: MATERIAL EM ALUMÍNIO E BORRACHA LAMINADA DIMENSÕES: MEDINDO 120 CM DE COMPRIMENTO COR: COR NATURAL DO ALUMÍNIO ACESSÓRIOS: PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PORTA E 1 ROLDANA PARA FIXAÇÃO NO BATENTE UTILIZAÇÃO: PARA VEDAÇÃO EM PORTAS EM GERAL COM ABERTURA À DIREITA OU À ESQUERDA		
Nº 74	ITEM: BARRA DE APOIO PARA SANITARIO, RETA, AÇO, 300 X 32 X 1,5 MM	QTD. 2
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO DA BARRA DE APOIO: RETA MATÉRIA-PRIMA: DE AÇO INOXIDÁVEL 304, RESISTENTE À AÇÃO DE VAPORES DE ÁGUA QUENTE PESO SUPORTADO PELA BARRA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 KG MEDIDAS DA BARRA: 300 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 32MM, PAREDE COM ESPESSURA 1,5 MM COR DA BARRA: ACABAMENTO POLIDO FIXAÇÃO DA BARRA: COM FIXAÇÃO PAREDE POR PARAFUSOS DE AÇO INOX E BUCHAS, CANOPLAS E ACABAMENTO FORNECIDOS COM A BARRA NORMALIZAÇÃO: CONFORME LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE		
Nº 75	ITEM: ASSENTO SANITÁRIO, POLIPROPILENO, BRANCO, OVAL, PNE, SEM ELEVAÇÃO, COM ABERTURA FRONTAL	QTD. 84
CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA PRIMA DO ASSENTO: DE POLIPROPILENO MATÉRIA PRIMA DA TAMPA: COM TAMPA EM POLIPROPILENO MARCA E MODELO DA BACIA: PARA BACIA PADRÃO UNIVERSAL FORMATO DA BACIA: DE FORMATO OVAL, NA COR BRANCA ACESSÓRIOS: DEVERÁ SER FORNECIDO COM PARAFUSOS E PORCAS BORBOLETAS EM POLIPROPILENO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAS, ASSENTO SANITÁRIO SEM ELEVAÇÃO E COM ABERTURA FRONTAL		

**ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL**

Proposta comercial						
GRUPO 1						
Item	MATERIAL/DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unitário	Valor total	Marca	Modelo
1	CURVA PARA TUBULAÇÃO DE 90 GRAUS, PVC, MARROM, 20MM, 1/2 POLEGADA	80				
2	CURVA PARA TUBULAÇÃO, 90 GRAUS, PVC, MARROM, 25MM, SOLDÁVEL	235				
3	CURVA PARA TUBULAÇÃO, 90 GRAUS, PVC, MARROM, 32MM, SOLDÁVEL	100				
7	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50MM MARROM	60				
10	COTOVELO EM PVC RÍGIDO MARROM DIÂMETRO 3/4 POLEGADA X 45 GRAUS 25 MM	151				
11	PLUG COM ROSCA DE PVC RÍGIDO 1/2 POL COR BRANCA	220				
15	LUVA SIMPLES, PVC RÍGIDO, 3/4", SOLDÁVEL, MARROM	305				
26	CAP, PVC RÍGIDO, MARROM, DN 3/4", DIAM. EXT. 25MM, SOLDÁVEL	123				
27	CAP, PVC, MARROM, 20MM, SOLDÁVEL	94				
28	CAP, PVC RÍGIDO, MARROM, 50 MM, SOLDAVEL	20				
29	ADAPTADOR EM PVC, MARROM, CURTO, DIAM. NOMINAL 20MM, 1/2"	95				
31	LUVA SIMPLES, PVC RÍGIDO, 50 MM, SOLDÁVEL, MARROM	38				
32	LUVA DE CORRER, EM PVC RÍGIDO, 25 MM, MARROM	189				
33	CONEXÃO TÊ DE REDUÇÃO, PVC, (25MMX3/4"), MARROM	68				
34	CONEXÃO TÊ SIMPLES, PVC, 1/2" (20MM), SOLDÁVEL, MARROM	49				
37	LUVA, LATÃO 22MM X 1/2 POLEGADA	40				
41	COTOVELO PARA TUBULACAO, PVC, MARROM, (32 X 25)MM, SOLDÁVEL	70				
42	COTOVELO PARA TUBULACAO, PVC RIGIDO, MARROM, (25 X 20)MM, SOLDAVEL	50				
54	TUBO PVC RÍGIDO, 40MM, SOLDÁVEL, BRANCO, PARA ESGOTO	8				
55	TUBO PVC RÍGIDO, 50MM, BRANCO, PARA ESGOTO	8				
56	LUVA SIMPLES, PVC RÍGIDO, 40MM, SOLDÁVEL, BRANCA, PARA ESGOTO	20				
57	COTOVELO PARA TUBULAÇÃO, PVC RÍGIDO, DN 40 MM, NA COR BRANCA, PARA ESGOTO	10				



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

58	COTOVELO PARA TUBULAÇÃO, PVC, BRANCO, 40MM, 45 GRAUS, PARA ESGOTO	26				
59	COTOVELO PARA TUBULAÇÃO, PVC RÍGIDO, BRANCO, 50 MM, 45 GRAUS, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO	26				
60	CURVA PARA TUBULAÇÃO 90° PARA ESGOTO LONGA, PVC, BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 40MM	22				
61	CURVA PARA TUBULAÇÃO 90°, CURVA PARA ESGOTO LONGA, PVC, BRANCA, DIÂMETRO 50MM	22				
62	LUVA DE CORRER (ESGOTO), PVC, 40MM 1.1/2 POLEGADA, SOLDÁVEL, BRANCA	26				
63	LUVA DE CORRER (ESGOTO), PVC, 50MM 2 POLEGADA, SOLDÁVEL, BRANCA	26				
64	CAP (TAMPÃO) PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA (ESGOTO), 1/2"	40				
69	ENGATE DE PVC FLEXÍVEL, COM DN DE 1/2" X 40CM DE COMPRIMENTO, BRANCO	195				
70	ENGATE DE PVC FLEXÍVEL, COM DN DE 1/2" X 50CM DE COMPRIMENTO, BRANCO	124				

Valor total do GRUPO, por extenso: _____

GRUPO 2

Item	MATERIAL/DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unitário	Valor total	Marca	Modelo
4	BICO PARA TORNEIRA, LATÃO, 1/2 X 3/4 POLEGADAS	260				
16	TORNEIRA DE BOIA PARA RESERVATÓRIO, METAL E PLASTICO ENGENHARIA 3/4"	99				
17	TORNEIRA, DE LATÃO, CROMADO, FIXAÇÃO NA MESA, BICA MÓVEL	150				
23	TORNEIRA AUTOMÁTICA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BITOLA 1/2"	241				
30	BÓIA E TORNEIRA P/CX.D'ÁGUA, PLÁSTICA, COM VARÃO DE METAL, BITOLA 1"	75				
39	BÓIA E TORNEIRA P/CX. D'ÁGUA, PLÁSTICA, COM VARÃO DE METAL, BITOLA DE 1 1/2"	20				
40	TORNEIRA, LIGA DE METAL, CROMADA, 1/2 VOLTA, 22CM, COM AREJADOR, PAREDE	313				
66	TORNEIRA DE LATÃO, ACABAMENTO CROMADO, BICA ROSQUEÁVEL, ENCAIXE 1/2"	149				
67	TORNEIRA, DE POLIPROPILENO, COR BRANCA, BITOLA 1/2", VOLANTE CIRCULAR	13				
68	TORNEIRA POLIPROPILENO BRANCA, HASTE, BICA ALTA E MÓVEL, DE MESA	14				

Valor total do GRUPO, por extenso: _____

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP**

GRUPO 3						
Item	MATERIAL/DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unitário	Valor total	Marca	Modelo
5	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA REGISTRO DE PRESSÃO VEDANTE NITRÍLICA	330				
6	BOTÃO ATUADOR LATERAL EXTERNO PARA CAIXA ACOPLADA	10				
12	PECA DE REPOSIÇÃO PARA CAIXA DE DESCARGA, OBTURADOR CAIXA ASTRA	340				
20	KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	90				
21	KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, DE BORRACHA, PARA VÁLVULA 1 1/2"	90				
24	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS PORCA CALOTA S10	280				
43	KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM AÇO INOXIDÁVEL	130				
44	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA, PLÁSTICO E ABS, TORRE DE ENTRADA, BOTÃO	315				
46	PECA DE REPOSIÇÃO DE CAIXA ACOPLADA PARA BACIA SANITÁRIA, BORRACHA, COR PRETA	251				
50	PECA DE REPOSICAO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, CANOPLA/MOLDURA, DECA, HYDRA MAX	30				
Valor total do GRUPO, por extenso: _____						
GRUPO 4						
Item	MATERIAL/DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unitário	Valor total	Marca	Modelo
13	VÁLVULA DE ESFERA, LIGA DE COBRE, 1", PN-30	50				
14	VÁLVULA DE ESFERA, LIGA DE COBRE, MONOBLOCO, BORBOLETA, 3/4"	145				
25	REGISTRO DE ESFERA DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, MARROM, DN 32	53				
35	REGISTRO DE ESFERA DE PVC, RÍGIDO, SOLDÁVEL, MARROM, DN 50 MM	37				
36	NIPLE DE LATÃO 1/2 POLEGADA MACHO	155				
48	VÁLVULA AUTOMÁTICA PARA MICTÓRIO, AUTOMÁTICO TEMPORIZADO	180				
51	VÁLVULA DE ESCOAMENTO DIÂMETRO DA ROSCA 46,5MM ESPELHO 3 1/2 POL.	77				
52	VÁLVULA P/LAVATÓRIO DE METAL CROMADO, TIPO LONGO, DIÂMETRO 7/8 POLEG.	88				
53	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO, DE METAL CROMADO, TIPO LONGO, SEM LADRÃO	110				
Valor total do GRUPO, por extenso: _____						



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

GRUPO 5						
Item	MATERIAL/DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unitário	Valor total	Marca	Modelo
18	MICTÓRIO CERÂMICA IMPERMEÁVEL, ESMALTADA, BRANCO, COM SIFÃO INTEGRADO	13				
38	DUCHA HIGIÊNICA FLEXÍVEL, DE LIGA DE COBRE CROMADO, 1,20 M, 1/2 POLEGADA	321				
47	SIFÃO DE POLIPROPILENO, FLEXÍVEL, PARA TANQUE, CUBA E LAVATÓRIO	600				
49	ENGATE FLEXÍVEL, ALUMÍNIO, 40CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE 1/2"	305				
Valor total do GRUPO, por extenso: _____						
Grupo 6						
Item	MATERIAL/DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unitário	Valor total	Marca	Modelo
8	VEDANTE PARA TORNEIRA, SILICONE, 1/2"	735				
9	VEDANTE PARA TORNEIRA, SILICONE, 3/4"	685				
72	VEDANTE PARA TORNEIRA, SILICONE E PINO DE AÇO, DE DIÂMETRO DE 1" 25MM	70				
Valor total do GRUPO, por extenso: _____						
Grupo 7						
Item	MATERIAL/DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unitário	Valor total	Marca	Modelo
22	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL EM POLIETILENO, OVAL, TAMPA COM COBERTURA TOTAL	890				
74	BARRA DE APOIO PARA SANITÁRIO, RETA, AÇO, 300 X 32 X 1,5 MM	2				
75	ASSENTO SANITÁRIO, POLIPROPILENO, BRANCO, OVAL, PNE	203				
Valor total do GRUPO, por extenso: _____						
Itens Avulsos						
Item	MATERIAL/DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unitário	Valor total	Marca	Modelo
19	GRELHA QUADRADA PARA INSTALAÇÃO PREDIAL, AÇO INOX, 150 X 150MM	33				
Valor total do ITEM, por extenso: _____						
45	LUBRIFICANTE AEROSOL, ANTICORROSIVO PARA PROTEÇÃO DE METAIS E BORRACHAS	126				
Valor total do ITEM, por extenso: _____						
65	ADESIVO PARA TUBO DE PVC NBR 5648 (ÁGUA FRIA), FRASCO DE 850 G	51				
Valor total do ITEM, por extenso: _____						
71	ADESIVO PARA COLAR, P/ USO EM CONCRETO	2				
Valor total do ITEM, por extenso: _____						
73	RODO DE PORTA, 120CM COMPRIMENTO, ROLDANA PARA FIXAÇÃO	22				
Valor total do ITEM, por extenso: _____						



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

OBSERVAÇÕES GERAIS	
1 - Os licitantes deverão indicar em suas propostas as marcas e modelos (com os códigos de referência,caso houver) ofertados para o item, de maneira que possibilite a identificação inequívoca dos produtos.Poderá, inclusive, informar link do objeto ou do fabricante que conste sua especificação	
2 - Observação: Nos valores acima deverão estar inclusos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do Proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
CONTA DO BANCO DO BRASIL:	
Considerando que os pagamentos a serem efetuados pela Universidade de São Paulo deverão ser realizados exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil S.A., conforme as previsões contidas no artigo 2º do Decreto Estadual nº 62.867/2012 e no artigo 4º da Portaria GR nº 4710/2010, as proponentes que não possuírem conta bancária no Banco do Brasil para a indicação no campo supracitado deverão estar cientes de que esses dados deverão ser informados pela empresa vencedora da licitação, na qualidade de futura contratada.	
FONE/E-MAIL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
PRAZO DE PAGAMENTO	28 (vinte e oito) dias
PRAZO DE ENTREGA	20 (vinte) dias
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias
Declaro total concordância com as condições da presente licitação do Edital em referência.	
..... dede	
.....	
CARIMBO, ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	



ANEXO III – REDUÇÃO DE LANCES

item	Redução de lances	item	Redução de lances
1	R\$0,10		
2	R\$0,10	39	R\$1,20
3	R\$0,10	40	R\$0,50
4	R\$0,10	41	R\$0,10
5	R\$0,10	42	R\$0,10
6	R\$0,30	43	R\$0,40
7	R\$0,20	44	R\$0,40
8	R\$0,10	45	R\$0,10
9	R\$0,10	46	R\$0,10
10	R\$0,10	47	R\$0,10
11	R\$0,10	48	R\$0,80
12	R\$0,20	49	R\$0,20
13	R\$0,90	50	R\$0,60
14	R\$0,70	51	R\$0,50
15	R\$0,10	52	R\$0,30
16	R\$0,50	53	R\$0,20
17	R\$0,40	54	R\$0,10
18	R\$2,00	55	R\$0,20
19	R\$0,20	56	R\$0,10
20	R\$0,40	57	R\$0,10
21	R\$0,40	58	R\$0,10
22	R\$0,40	59	R\$0,10
23	R\$1,20	60	R\$0,10
24	R\$0,20	61	R\$0,10
25	R\$0,20	62	R\$0,10
26	R\$0,10	63	R\$0,10
27	R\$0,10	64	R\$0,10
28	R\$0,10	65	R\$0,40
29	R\$0,10	66	R\$0,40
30	R\$0,50	67	R\$0,30
31	R\$0,10	68	R\$0,30
32	R\$0,10	69	R\$0,10
33	R\$0,10	70	R\$0,10
34	R\$0,10	71	R\$0,40
35	R\$0,30	72	R\$0,20
36	R\$0,10	73	R\$0,30
37	R\$0,20	74	R\$0,60
38	R\$0,70	75	R\$0,30



ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025-FMRP

Processo SEI nº 154.00004955/2025-67

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **FMRP - Serviço de compras e importação**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63.025.530/0026-62, localizada na **Avenida Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP – CEP 14049-900**, neste ato representada por seu diretor Prof. Dr. Jorge Elias Junior, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR nº 8.321/2024, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº **003/2025-FMRP- USP, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Materiais hidráulicos**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtde. Máxima	Qtde. Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - FMRP/USP**

3.1.1. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Endereço de entrega: Seção de Material - Avenida Bandeirantes, 3900 - Edifício Anexo "A" da FMRP - - bloco B - subsolo - sala Almoxarifado - Monte Alegre - Ribeirão Preto / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - CURVA PARA TUBULACAO DE 90 GRAUS,PVC,MARROM,20MM 1/2 POLEGADA - código BEC 5844525	20	25,00%
2 - CURVA PARA TUBULACAO,90 GRAUS,PVC,MARROM,25MM,SOLDAVEL - código BEC 5576148	30	12,77%
3 - CURVA PARA TUBULACAO,90 GRAUS,PVC,MARROM,32MM,SOLDAVEL - código BEC 5576172	20	20,00%
4 - BICO PARA TORNEIRA, LATAO, 1/2 X 3/4 POLEGADAS - código BEC 6154409	50	19,23%
5 - PECA DE REPOSICAO PARA REGISTRO DE PRESSAO VEDANTE NITRILICA - código BEC 5565227	40	12,12%
6 - BOTAO ATUADOR LATERAL EXTERNO P/CAIXA ACOPLADA - código BEC 6201768	10	100,00%
7 - LUYA DE CORRET SOLDAVEL 50 MM MARROM - código BEC 5357985	30	50,00%
8 - VEDANTE PARA TORNEIRA,SILICONE,1/2" - código BEC 4850360	100	13,61%
9 - VEDANTE PARA TORNEIRA,SILICONE,3/4" - código BEC 4850351	100	14,60%
10 - COTOVELO EM PVC RIGIDO MARROM DIAMETRO 3/4 POLEGADA X 45 GRAUS 25 MM - código BEC 5243297	30	19,87%
11 - PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO 1/2 POL COR BRANCA - código BEC 5764300	60	27,27%



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

12 - PECA DE REPOSICAO PARA CAIXA DE DESCARGA,OBTURADOR CAIXA ASTRA - código BEC 4772431	50	14,71%
13 - VALVULA DE ESFERA,LIGA DE COBRE,1",PN-30 - código BEC 4959205	20	40,00%
14 - VALVULA DE ESFERA,LIGA DE COBRE,MONOBLOCO,BORBOLETA,3/4" - código BEC 5002680	40	27,59%
15 - LUVA SIMPLES,PVC RIGIDO,3/4",SOLDAVEL,MARROM - código BEC 5061679	50	16,39%
16 - TORNEIRA DE BOIA PARA RESERVATORIO, METAL E PLASTICO ENGENHARIA 3/4" - código BEC 5898064	40	40,40%
17 - TORNEIRA, DE LATAO, CROMADO, FIXACAO NA MESA, BICA MOVEL - código BEC 3873935	40	26,67%
18 - MICTORIO CERAMICA IMPERMEAVEL, ESMALTADA, BRANCO, C/ SIFAO INTEGRADO - código BEC 4208315	4	30,77%
19 - GRELHA QUADRADA PARA INSTALACAO PREDIAL, ACO INOX, 150 X 150MM - código BEC 6088740	10	30,30%
20 - KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA - código BEC 5929202	40	44,44%
21 - KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA, DE BORRACHA, P/VALV. 1 1/2" - código BEC 4307178	40	44,44%
22 - ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL EM POLIETILENO, OVAL,TAMPA C/ COBERT TOTAL - código BEC 4282159	300	33,71%
23 - TORNEIRA AUTOMATICA, FECHAMENTO AUTOMATICO, BITOLA 1/2" - código BEC 6106803	80	33,20%
24 - parafuso para fixacao de acessorios hidraulicos porca calota s10 - código BEC 616095	40	14,29%
25 - REGISTRO DE ESFERA DE PVC RIGIDO,SOLDAVEL,MARROM,DN 32 - código BEC 5368855	10	18,87%
26 - CAP; PVC RIGIDO, MARROM, DN 3/4", DIAM. EXT. 25MM, SOLDAVEL - código BEC 5066670	20	16,26%
27 - CAP,PVC,MARROM,20MM,SOLDAVEL - código BEC 5426693	20	21,28%
28 - CAP,PVC RIGIDO,MARROM,50MM,SOLDAVEL - código BEC 5084156	10	50,00%
29 - ADAPTADOR EM PVC, MARROM, CURTO, DIAM. NOMINAL 20MM, 1/2" - código BEC 4314565	20	21,05%
30 - BOIA E TORNEIRA P/CX.DAGUA, PLASTICA,C/VARAO DE METAL,BIT.1" - código BEC 909831	20	26,67%
31 - LUVA SIMPLES,PVC RIGIDO,50MM,SOLDAVEL,MARROM - código BEC 5056233	12	31,58%
32 - LUVA DE CORRER,EM PVC RIGIDO, 25MM,MARROM - código BEC 6051030	40	21,16%
33 - CONEXAO TE DE REDUCAO,PVC,(25MMX3/4"),MARROM - código BEC 5382130	12	17,65%
34 - CONEXAO TE SIMPLES,PVC,1/2" (20MM),SOLDAVEL,MARROM - código BEC 5181976	12	24,49%
35 - REGISTRO DE ESFERA DE PVC; RIGIDO, SOLDAVEL, MARROM, DN 50 MM, MARROM - código BEC 4954084	6	16,22%



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

36 - NIPLE DE LATAO 1/2 POLEGADA MACHO - código BEC 6210066	40	25,81%
37 - LUVA, LATAO 22MM X 1/2 POLEGADA - código BEC 6187366	30	75,00%
38 - DUCHA HIGIENICA FLEXIVEL, DE LIGA DE COBRE CROMADO, 1,20 M, 1/2 POLEG. - código BEC 4579232	80	24,92%
39 - BOIA E TORNEIRA P/CX. DAGUA,PLASTICA,COM VARAO DE METAL,BIT.DE 1 1/2" - código BEC 909882	10	50,00%
40 - TORNEIRA,LIGA DE METAL,CROMADA,1/2 VOLTA,22CM,COM AREJADOR, PAREDE - código BEC 5056713	50	15,97%
41 - COTOVELO PARA TUBULACAO,PVC,MARROM,(32X25)MM,SOLDAVEL - código BEC 5159032	30	42,86%
42 - COTOVELO PARA TUBULACAO, PVC RIGIDO, MARROM, (25X20)MM, SOLDAVEL - código BEC 5161290	20	40,00%
43 - KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA, EM ACO INOXIDAVEL - código BEC 6206182	50	38,46%
44 - KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA, PLASTICO E ABS, TORRE DE ENTRADA,BOTAO - código BEC 6057543	50	15,87%
45 - LUBRIFICANTE AEROSOL, ANTICORROSIVO PARA PROT METAIS E BORRACHAS - código BEC 4875249	10	7,94%
46 - PECA REPOSICAO CAIXA ACOPLADA P/ BACIA SANITARIA, BORRACHA, COR PRETA - código BEC 6461085	50	19,92%
47 - SIFAO DE POLIPROPILENO, FLEXIVEL, PARA TANQUE, CUBA E LAVATORIO - código BEC 2325659	100	16,67%
48 - VALVULA AUTOMATICA PARA MICTORIO, AUTOMATICO TEMPORIZADO - código BEC 6076009	30	16,67%
49 - ENGATE FLEXIVEL, ALUMINIO, 40CM DE COMPRIMENTO, DIAMETRO DE 1/2" - código BEC 6123783	100	32,79%
50 - PECA DE REPOSICAO P VALVULA DE DESCARGA, CANOPLA/MOLD, DECA, HYDRA MAX - código BEC 5863449	10	33,33%
51 - VALVULA DE ESCOAMENTO DIAMETRO DA ROSCA 46,5MM ESPELHO 3 1/2 POL. - código BEC 5956447	24	31,17%
52 - VALVULA P/LAVATORIO DE METAL CROMADO, TIPO LONGO, DIAM. 7/8 POLEG. - código BEC 4730933	24	27,27%
53 - VALVULA PARA LAVATORIO, DE METAL COMADO, TIPO LONGO, SEM LADRAO - código BEC 5994306	20	18,18%
54 - TUBO PVC RIGIDO,40MM,SOLDAVEL,BRANCO - código BEC 5065887	3	37,50%
55 - TUBO PVC RIGIDO,50MM,BRANCO - código BEC 5064856	3	37,50%
56 - LUVA SIMPLES,PVC RIGIDO,40MM,SOLDAVEL,BRANCA - código BEC 5073014	10	50,00%
57 - COTOVELO PARA TUBULACAO, PVC RIGIDO, DN 40 MM, NA COR BRANCA - código BEC 5690447	5	50,00%
58 - COTOVELO PARA TUBULACAO,PVC,BRANCO,40MM,45 GRAUS - código BEC 5303150	8	30,77%
59 - COTOVELO PARA TUBULACAO, PVC RIGIDO, BRANCO, 50 MM, 45 GRAUS, SOLDAVE - código BEC 5203015	8	30,77%



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

60 - CURVA PARA TUBULACAO 90° PARA ESGOTO LONGA,PVC,BRANCA,DIAM. NOM 40MM - código BEC 5851653	6	27,27%
61 - CURVA PARA TUBULACAO 90° CURVA P ESGOTO LONGA, PVC,BRANCA, DIAM.50MM - código BEC 5851688	6	27,27%
62 - LUVA DE CORRER (ESGOTO),PVC,40 MM 1.1/2 POLEGADA,SOLDAVEL, BRANCA - código BEC 5844592	8	30,77%
63 - LUVA DE CORRER (ESGOTO),PVC,50 MM 2 POLEGADA,SOLDAVEL,BRANCA - código BEC 5844606	8	30,77%
64 - CAP PARA INSTALACAO HIDRAULICA 1/2" - código BEC 5505267	15	37,50%
65 - ADESIVO PARA TUBO DE PVC NBR 5648 (AGUA FRIA), FRASCO DE 850 G - código BEC 2492938	1	1,96%
66 - TORNEIRA DE LATAO,ACABAM. CROMADO, BICA ROSQUEAVEL, ENCAIXE 1/2" - código BEC 3043010	4	2,68%
67 - TORNEIRA, DE POLIPROPILENO, COR BRANCA, BITOLA 1/2", VOLANTE CIRCULAR - código BEC 3532100	3	23,08%
68 - TORNEIRA POLIPROPILENO BRANCA,HASTE,BICA ALTA E MOVEL,DE MESA - código BEC 5378346	4	28,57%
69 - ENGATE DE PVC FLEXIVEL, COM DN DE 1/2" X 40CM DE COMPRIMENTO, BRANCO - código BEC 4395417	5	2,56%
70 - ENGATE DE PVC FLEXIVEL, COM DN DE 1/2" X 50CM DE COMPRIMENTO, BRANCO - código BEC 4395425	4	3,23%
71 - ADESIVO PARA COLAR, P/ USO EM CONCRETO - código BEC 4049586	2	100,00%
72 - VEDANTE PARA TORNEIRA, SILICONE E PINO DE ACO, DE DIAMETRO DE 1" 25MM - código BEC 5563682	20	28,57%
73 - RODO DE PORTA, 120 CM COMPRIMENTO, ROLDANA PARA FIXACAO - código BEC 5991412	2	9,09%
74 - BARRA DE APOIO PARA SANITARIO, RETA, ACO, 300 X 32 X 1,5 MM - código BEC 6067611	2	100,00%
75 - ASSENTO SANITARIO,POLIPROPILENO,BRANCO,OVAL,PNE - código BEC 5806259	84	41,38%

Unidade / Órgão Participante: Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

Endereço de entrega: Serviço de Materiais - Avenida dos Bandeirantes, 3900 - Edifício EERP - - bloco Principal - Térreo - sala Sala 17 - Vila Monte Alegre - Ribeirão Preto / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - CURVA PARA TUBULACAO DE 90 GRAUS,PVC,MARROM,20MM 1/2 POLEGADA - código BEC 5844525	30	37,50%
2 - CURVA PARA TUBULACAO,90 GRAUS,PVC,MARROM,25MM,SOLDAVEL - código BEC 5576148	30	12,77%
3 - CURVA PARA TUBULACAO,90 GRAUS,PVC,MARROM,32MM,SOLDAVEL - código BEC 5576172	30	30,00%



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

8 - VEDANTE PARA TORNEIRA,SILICONE,1/2" - código BEC 4850360	30	4,08%
9 - VEDANTE PARA TORNEIRA,SILICONE,3/4" - código BEC 4850351	30	4,38%
10 - COTOVELO EM PVC RIGIDO MARROM DIAMETRO 3/4 POLEGADA X 45 GRAUS 25 MM - código BEC 5243297	30	19,87%
11 - PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO 1/2 POL COR BRANCA - código BEC 5764300	30	13,64%
12 - PECA DE REPOSICAO PARA CAIXA DE DESCARGA,OBTURADOR CAIXA ASTRA - código BEC 4772431	20	5,88%
15 - LUVA SIMPLES,PVC RIGIDO,3/4",SOLDAVEL,MARROM - código BEC 5061679	30	9,84%
16 - TORNEIRA DE BOIA PARA RESERVATORIO, METAL E PLASTICO ENGENHARIA 3/4" - código BEC 5898064	5	5,05%
17 - TORNEIRA, DE LATAO, CROMADO, FIXACAO NA MESA, BICA MOVEL - código BEC 3873935	10	6,67%
19 - GRELHA QUADRADA PARA INSTALACAO PREDIAL, ACO INOX, 150 X 150MM - código BEC 6088740	3	9,09%
22 - ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL EM POLIETILENO, OVAL,TAMPA C/ COBERT TOTAL - código BEC 4282159	60	6,74%
24 - parafuso para fixacao de acessorios hidraulicos porca calota s10 - código BEC 616095	10	3,57%
26 - CAP; PVC RIGIDO, MARROM, DN 3/4", DIAM. EXT. 25MM, SOLDAVEL - código BEC 5066670	10	8,13%
27 - CAP,PVC,MARROM,20MM,SOLDAVEL - código BEC 5426693	10	10,64%
29 - ADAPTADOR EM PVC, MARROM, CURTO, DIAM. NOMINAL 20MM, 1/2" - código BEC 4314565	20	21,05%
30 - BOIA E TORNEIRA P/CX.DAGUA, PLASTICA,C/VARAO DE METAL,BIT.1" - código BEC 909831	3	4,00%
32 - LUVA DE CORRER,EM PVC RIGIDO, 25MM,MARROM - código BEC 6051030	20	10,58%
36 - NIPLE DE LATAO 1/2 POLEGADA MACHO - código BEC 6210066	10	6,45%
40 - TORNEIRA,LIGA DE METAL,CROMADA,1/2 VOLTA,22CM,COM AREJADOR, PAREDE - código BEC 5056713	30	9,58%
45 - LUBRIFICANTE AEROSOL, ANTICORROSIVO PARA PROT METAIS E BORRACHAS - código BEC 4875249	6	4,76%
46 - PECA REPOSICAO CAIXA ACOPLADA P/ BACIA SANITARIA, BORRACHA, COR PRETA - código BEC 6461085	20	7,97%
47 - SIFAO DE POLIPROPILENO, FLEXIVEL, PARA TANQUE, CUBA E LAVATORIO - código BEC 2325659	60	10,00%
48 - VALVULA AUTOMATICA PARA MICTORIO, AUTOMATICO TEMPORIZADO - código BEC 6076009	6	3,33%
52 - VALVULA P/LAVATORIO DE METAL CROMADO, TIPO LONGO, DIAM. 7/8 POLEG. - código BEC 4730933	15	17,05%
64 - CAP PARA INSTALACAO HIDRAULICA 1/2" - código BEC 5505267	10	25,00%
65 - ADESIVO PARA TUBO DE PVC NBR 5648 (AGUA FRIA), FRASCO DE 850 G - código BEC 2492938	1	1,96%



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

66 - TORNEIRA DE LATAO,ACABAM. CROMADO, BICA ROSQUEAVEL, ENCAIXE 1/2" - código BEC 3043010	15	10,07%
69 - ENGATE DE PVC FLEXIVEL, COM DN DE 1/2" X 40CM DE COMPRIMENTO, BRANCO - código BEC 4395417	40	20,51%
73 - RODO DE PORTA, 120 CM COMPRIMENTO, ROLDANA PARA FIXACAO - código BEC 5991412	20	90,91%

Unidade / Órgão Participante: Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto

Endereço de entrega: SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - Avenida Bandeirantes nº 3900 - - Monte Alegre - Ribeirão Preto / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
2 - CURVA PARA TUBULACAO,90 GRAUS,PVC,MARROM,25MM,SOLDAVEL - código BEC 5576148	125	53,19%
3 - CURVA PARA TUBULACAO,90 GRAUS,PVC,MARROM,32MM,SOLDAVEL - código BEC 5576172	30	30,00%
4 - BICO PARA TORNEIRA, LATAO, 1/2 X 3/4 POLEGADAS - código BEC 6154409	120	46,15%
5 - PECA DE REPOSICAO PARA REGISTRO DE PRESSAO VEDANTE NITRILICA - código BEC 5565227	250	75,76%
7 - LUVA DE CORRET SOLDAVEL 50 MM MARROM - código BEC 5357985	20	33,33%
8 - VEDANTE PARA TORNEIRA,SILICONE,1/2" - código BEC 4850360	350	47,62%
9 - VEDANTE PARA TORNEIRA,SILICONE,3/4" - código BEC 4850351	300	43,80%
10 - COTOVELO EM PVC RIGIDO MARROM DIAMETRO 3/4 POLEGADA X 45 GRAUS 25 MM - código BEC 5243297	45	29,80%
11 - PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO 1/2 POL COR BRANCA - código BEC 5764300	90	40,91%
12 - PECA DE REPOSICAO PARA CAIXA DE DESCARGA,OBTURADOR CAIXA ASTRA - código BEC 4772431	100	29,41%
14 - VALVULA DE ESFERA,LIGA DE COBRE,MONOBLOCO,BORBOLETA,3/4" - código BEC 5002680	30	20,69%
15 - LUVA SIMPLES,PVC RIGIDO,3/4",SOLDAVEL,MARROM - código BEC 5061679	90	29,51%
16 - TORNEIRA DE BOIA PARA RESERVATORIO, METAL E PLASTICO ENGENHARIA 3/4" - código BEC 5898064	50	50,51%
17 - TORNEIRA, DE LATAO, CROMADO, FIXACAO NA MESA, BICA MOVEL - código BEC 3873935	50	33,33%
23 - TORNEIRA AUTOMATICA, FECHAMENTO AUTOMATICO, BITOLA 1/2" - código BEC 6106803	15	6,22%
24 - parafuso para fixacao de acessorios hidraulicos porca calota s10 - código BEC 616095	140	50,00%
25 - REGISTRO DE ESFERA DE PVC RIGIDO,SOLDAVEL,MARROM,DN 32 - código BEC 5368855	15	28,30%
26 - CAP; PVC RIGIDO, MARROM, DN 3/4", DIAM. EXT. 25MM, SOLDAVEL - código BEC 5066670	40	32,52%
27 - CAP,PVC,MARROM,20MM,SOLDAVEL - código BEC 5426693	40	42,55%



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

29 - ADAPTADOR EM PVC, MARROM, CURTO, DIAM. NOMINAL 20MM, 1/2" - código BEC 4314565	30	31,58%
30 - BOIA E TORNEIRA P/CX.DAGUA, PLASTICA,C/VARAO DE METAL,BIT.1" - código BEC 909831	50	66,67%
32 - LUVA DE CORRER,EM PVC RIGIDO, 25MM,MARROM - código BEC 6051030	80	42,33%
35 - REGISTRO DE ESFERA DE PVC; RIGIDO, SOLDABEL, MARROM, DN 50 MM, MARROM - código BEC 4954084	15	40,54%
36 - NIPLE DE LATAO 1/2 POLEGADA MACHO - código BEC 6210066	70	45,16%
38 - DUCHA HIGIENICA FLEXIVEL, DE LIGA DE COBRE CROMADO, 1,20 M, 1/2 POLEG. - código BEC 4579232	80	24,92%
40 - TORNEIRA,LIGA DE METAL,CROMADA,1/2 VOLTA,22CM,COM AREJADOR, PAREDE - código BEC 5056713	110	35,14%
43 - KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA, EM ACO INOXIDAVEL - código BEC 6206182	20	15,38%
44 - KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA, PLASTICO E ABS, TORRE DE ENTRADA,BOTAO - código BEC 6057543	65	20,63%
45 - LUBRIFICANTE AEROSOL, ANTICORROSIVO PARA PROT METAIS E BORRACHAS - código BEC 4875249	30	23,81%
47 - SIFAO DE POLIPROPILENO, FLEXIVEL, PARA TANQUE, CUBA E LAVATORIO - código BEC 2325659	140	23,33%
48 - VALVULA AUTOMATICA PARA MICTORIO, AUTOMATICO TEMPORIZADO - código BEC 6076009	50	27,78%
49 - ENGATE FLEXIVEL, ALUMINIO, 40CM DE COMPRIMENTO, DIAMETRO DE 1/2" - código BEC 6123783	75	24,59%
53 - VALVULA PARA LAVATORIO, DE METAL COMADO, TIPO LONGO, SEM LADRAO - código BEC 5994306	40	36,36%
65 - ADESIVO PARA TUBO DE PVC NBR 5648 (AGUA FRIA), FRASCO DE 850 G - código BEC 2492938	3	5,88%
66 - TORNEIRA DE LATAO,ACABAM. CROMADO, BICA ROSQUEAVEL, ENCAIXE 1/2" - código BEC 3043010	75	50,34%
69 - ENGATE DE PVC FLEXIVEL, COM DN DE 1/2" X 40CM DE COMPRIMENTO, BRANCO - código BEC 4395417	30	15,38%

Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto

Endereço de entrega: Almoxarifado - Avenida do Café, s/nº - Edifício Bloco da Administração - - bloco K - sala 26 - Monte Alegre - Ribeirão Preto / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
8 - VEDANTE PARA TORNEIRA,SILICONE,1/2" - código BEC 4850360	75	10,20%
9 - VEDANTE PARA TORNEIRA,SILICONE,3/4" - código BEC 4850351	75	10,95%
14 - VALVULA DE ESFERA,LIGA DE COBRE,MONOBLOCO,BORBOLETA,3/4" - código BEC 5002680	15	10,34%
15 - LUVA SIMPLES,PVC RIGIDO,3/4",SOLDABEL,MARROM - código BEC 5061679	25	8,20%
22 - ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL EM POLIETILENO, OVAL,TAMPA C/ COBERT TOTAL - código BEC 4282159	30	3,37%



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

26 - CAP; PVC RIGIDO, MARROM, DN 3/4", DIAM. EXT. 25MM, SOLDAVEL - código BEC 5066670	16	13,01%
31 - LUVA SIMPLES,PVC RIGIDO,50MM,SOLDAVEL,MARROM - código BEC 5056233	10	26,32%
32 - LUVA DE CORRER,EM PVC RIGIDO, 25MM,MARROM - código BEC 6051030	15	7,94%
33 - CONEXAO TE DE REDUCAO,PVC,(25MMX3/4"),MARROM - código BEC 5382130	20	29,41%
34 - CONEXAO TE SIMPLES,PVC,1/2" (20MM),SOLDAVEL,MARROM - código BEC 5181976	20	40,82%
37 - LUVA, LATAO 22MM X 1/2 POLEGADA - código BEC 6187366	10	25,00%
40 - TORNEIRA,LIGA DE METAL,CROMADA,1/2 VOLTA,22CM,COM AREJADOR, PAREDE - código BEC 5056713	30	9,58%
41 - COTOVELO PARA TUBULACAO,PVC,MARROM,(32X25)MM,SOLDAVEL - código BEC 5159032	20	28,57%
42 - COTOVELO PARA TUBULACAO, PVC RIGIDO, MARROM, (25X20)MM, SOLDAVEL - código BEC 5161290	10	20,00%
44 - KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA, PLASTICO E ABS, TORRE DE ENTRADA,BOTAO - código BEC 6057543	60	19,05%
45 - LUBRIFICANTE AEROSOL, ANTICORROSIVO PARA PROT METAIS E BORRACHAS - código BEC 4875249	20	15,87%
46 - PECA REPOSICAO CAIXA ACOPLADA P/ BACIA SANITARIA, BORRACHA, COR PRETA - código BEC 6461085	75	29,88%
47 - SIFAO DE POLIPROPILENO, FLEXIVEL, PARA TANQUE, CUBA E LAVATORIO - código BEC 2325659	90	15,00%
48 - VALVULA AUTOMATICA PARA MICTORIO, AUTOMATICO TEMPORIZADO - código BEC 6076009	9	5,00%
75 - ASSENTO SANITARIO,POLIPROPILENO,BRANCO,OVAL,PNE - código BEC 5806259	8	3,94%

Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Endereço de entrega: Seção de Suprimentos - Avenida Bandeirantes, nº 3900 - - bloco 11 - térreo - Monte Alegre - Ribeirão Preto / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
2 - CURVA PARA TUBULACAO,90 GRAUS,PVC,MARROM,25MM,SOLDAVEL - código BEC 5576148	10	4,26%
4 - BICO PARA TORNEIRA, LATAO, 1/2 X 3/4 POLEGADAS - código BEC 6154409	20	7,69%
8 - VEDANTE PARA TORNEIRA,SILICONE,1/2" - código BEC 4850360	30	4,08%
9 - VEDANTE PARA TORNEIRA,SILICONE,3/4" - código BEC 4850351	30	4,38%
11 - PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO 1/2 POL COR BRANCA - código BEC 5764300	30	13,64%
12 - PECA DE REPOSICAO PARA CAIXA DE DESCARGA,OBTURADOR CAIXA ASTRA - código BEC 4772431	30	8,82%
13 - VALVULA DE ESFERA,LIGA DE COBRE,1",PN-30 - código BEC 4959205	10	20,00%



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

14 - VALVULA DE ESFERA,LIGA DE COBRE,MONOBLOCO,BORBOLETA,3/4" - código BEC 5002680	20	13,79%
15 - LUVA SIMPLES,PVC RIGIDO,3/4",SOLDAVEL,MARROM - código BEC 5061679	30	9,84%
20 - KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA - código BEC 5929202	10	11,11%
21 - KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA, DE BORRACHA, P/VALV. 1 1/2" - código BEC 4307178	10	11,11%
22 - ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL EM POLIETILENO, OVAL,TAMPA C/ COBERT TOTAL - código BEC 4282159	60	6,74%
23 - TORNEIRA AUTOMATICA, FECHAMENTO AUTOMATICO, BITOLA 1/2" - código BEC 6106803	60	24,90%
24 - parafuso para fixacao de acessorios hidraulicos porca calota s10 - código BEC 616095	20	7,14%
25 - REGISTRO DE ESFERA DE PVC RIGIDO,SOLDAVEL,MARROM,DN 32 - código BEC 5368855	10	18,87%
26 - CAP; PVC RIGIDO, MARROM, DN 3/4", DIAM. EXT. 25MM, SOLDAVEL - código BEC 5066670	5	4,07%
29 - ADAPTADOR EM PVC, MARROM, CURTO, DIAM. NOMINAL 20MM, 1/2" - código BEC 4314565	25	26,32%
31 - LUVA SIMPLES,PVC RIGIDO,50MM,SOLDAVEL,MARROM - código BEC 5056233	6	15,79%
33 - CONEXAO TE DE REDUCAO,PVC,(25MMX3/4"),MARROM - código BEC 5382130	10	14,71%
36 - NIPLE DE LATAO 1/2 POLEGADA MACHO - código BEC 6210066	30	19,35%
38 - DUCHA HIGIENICA FLEXIVEL, DE LIGA DE COBRE CROMADO, 1,20 M, 1/2 POLEG. - código BEC 4579232	15	4,67%
40 - TORNEIRA,LIGA DE METAL,CROMADA,1/2 VOLTA,22CM,COM AREJADOR, PAREDE - código BEC 5056713	30	9,58%
43 - KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA, EM ACO INOXIDAVEL - código BEC 6206182	10	7,69%
44 - KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA, PLASTICO E ABS, TORRE DE ENTRADA,BOTAO - código BEC 6057543	40	12,70%
45 - LUBRIFICANTE AEROSOL, ANTICORROSIVO PARA PROT METAIS E BORRACHAS - código BEC 4875249	30	23,81%
47 - SIFAO DE POLIPROPILENO, FLEXIVEL, PARA TANQUE, CUBA E LAVATORIO - código BEC 2325659	30	5,00%
48 - VALVULA AUTOMATICA PARA MICTORIO, AUTOMATICO TEMPORIZADO - código BEC 6076009	15	8,33%
49 - ENGATE FLEXIVEL, ALUMINIO, 40CM DE COMPRIMENTO, DIAMETRO DE 1/2" - código BEC 6123783	20	6,56%
50 - PECA DE REPOSICAO P VALVULA DE DESCARGA, CANOPLA/MOLD, DECA, HYDRA MAX - código BEC 5863449	10	33,33%
51 - VALVULA DE ESCOAMENTO DIAMETRO DA ROSCA 46,5MM ESPELHO 3 1/2 POL. - código BEC 5956447	5	6,49%
52 - VALVULA P/LAVATORIO DE METAL CROMADO, TIPO LONGO, DIAM. 7/8 POLEG. - código BEC 4730933	15	17,05%



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

53 - VALVULA PARA LAVATORIO, DE METAL COMADO, TIPO LONGO, SEM LADRAO - código BEC 5994306	15	13,64%
54 - TUBO PVC RIGIDO,40MM,SOLDAVEL,BRANCO - código BEC 5065887	2	25,00%
55 - TUBO PVC RIGIDO,50MM,BRANCO - código BEC 5064856	2	25,00%
58 - COTOVELO PARA TUBULACAO,PVC,BRANCO,40MM,45 GRAUS - código BEC 5303150	10	38,46%
59 - COTOVELO PARA TUBULACAO, PVC RIGIDO, BRANCO, 50 MM, 45 GRAUS, SOLDAVE - código BEC 5203015	10	38,46%
60 - CURVA PARA TUBULACAO 90° PARA ESGOTO LONGA,PVC,BRANCA,DIAM. NOM 40MM - código BEC 5851653	10	45,45%
61 - CURVA PARA TUBULACAO 90° CURVA P ESGOTO LONGA, PVC,BRANCA, DIAM.50MM - código BEC 5851688	10	45,45%
62 - LUVA DE CORRER (ESGOTO),PVC,40 MM 1.1/2 POLEGADA,SOLDAVEL, BRANCA - código BEC 5844592	10	38,46%
63 - LUVA DE CORRER (ESGOTO),PVC,50 MM 2 POLEGADA,SOLDAVEL,BRANCA - código BEC 5844606	10	38,46%
65 - ADESIVO PARA TUBO DE PVC NBR 5648 (AGUA FRIA), FRASCO DE 850 G - código BEC 2492938	40	78,43%
66 - TORNEIRA DE LATAO,ACABAM. CROMADO, BICA ROSQUEAVEL, ENCAIXE 1/2" - código BEC 3043010	40	26,85%
69 - ENGATE DE PVC FLEXIVEL, COM DN DE 1/2" X 40CM DE COMPRIMENTO, BRANCO - código BEC 4395417	50	25,64%
70 - ENGATE DE PVC FLEXIVEL, COM DN DE 1/2" X 50CM DE COMPRIMENTO, BRANCO - código BEC 4395425	50	40,32%

Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

Endereço de entrega: Serviço de Materiais e Tesouraria - Avenida Professor Doutor Zeferino Vaz, s/n, CAMPUS UNIVERSITÁRIO - Edifício Almoxarifado e Patrimônio - - bloco 'L' - Vila Monte Alegre - Ribeirão Preto / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - CURVA PARA TUBULACAO DE 90 GRAUS,PVC,MARROM,20MM 1/2 POLEGADA - código BEC 5844525	20	25,00%
2 - CURVA PARA TUBULACAO,90 GRAUS,PVC,MARROM,25MM,SOLDAVEL - código BEC 5576148	30	12,77%
3 - CURVA PARA TUBULACAO,90 GRAUS,PVC,MARROM,32MM,SOLDAVEL - código BEC 5576172	20	20,00%
4 - BICO PARA TORNEIRA, LATAO, 1/2 X 3/4 POLEGADAS - código BEC 6154409	20	7,69%
5 - PECA DE REPOSICAO PARA REGISTRO DE PRESSAO VEDANTE NITRILICA - código BEC 5565227	40	12,12%
8 - VEDANTE PARA TORNEIRA,SILICONE,1/2" - código BEC 4850360	50	6,80%
9 - VEDANTE PARA TORNEIRA,SILICONE,3/4" - código BEC 4850351	50	7,30%



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

10 - COTOVELO EM PVC RIGIDO MARROM DIAMETRO 3/4 POLEGADA X 45 GRAUS 25 MM - código BEC 5243297	30	19,87%
12 - PECA DE REPOSICAO PARA CAIXA DE DESCARGA,OBTURADOR CAIXA ASTRA - código BEC 4772431	50	14,71%
13 - VALVULA DE ESFERA,LIGA DE COBRE,1",PN-30 - código BEC 4959205	20	40,00%
14 - VALVULA DE ESFERA,LIGA DE COBRE,MONOBLOCO,BORBOLETA,3/4" - código BEC 5002680	40	27,59%
15 - LUVA SIMPLES,PVC RIGIDO,3/4",SOLDAVEL,MARROM - código BEC 5061679	50	16,39%
17 - TORNEIRA, DE LATAO, CROMADO, FIXACAO NA MESA, BICA MOVEL - código BEC 3873935	40	26,67%
18 - MICTORIO CERAMICA IMPERMEAVEL, ESMALTADA, BRANCO, C/ SIFAO INTEGRADO - código BEC 4208315	4	30,77%
19 - GRELHA QUADRADA PARA INSTALACAO PREDIAL, ACO INOX, 150 X 150MM - código BEC 6088740	10	30,30%
20 - KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA - código BEC 5929202	40	44,44%
21 - KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA, DE BORRACHA, P/VALV. 1 1/2" - código BEC 4307178	40	44,44%
22 - ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL EM POLIETILENO, OVAL,TAMPA C/ COBERT TOTAL - código BEC 4282159	300	33,71%
23 - TORNEIRA AUTOMATICA, FECHAMENTO AUTOMATICO, BITOLA 1/2" - código BEC 6106803	80	33,20%
24 - parafuso para fixacao de acessorios hidraulicos porca calota s10 - código BEC 616095	40	14,29%
25 - REGISTRO DE ESFERA DE PVC RIGIDO,SOLDAVEL,MARROM,DN 32 - código BEC 5368855	10	18,87%
26 - CAP; PVC RIGIDO, MARROM, DN 3/4", DIAM. EXT. 25MM, SOLDAVEL - código BEC 5066670	20	16,26%
27 - CAP,PVC,MARROM,20MM,SOLDAVEL - código BEC 5426693	20	21,28%
28 - CAP,PVC RIGIDO,MARROM,50MM,SOLDAVEL - código BEC 5084156	10	50,00%
32 - LUVA DE CORRER,EM PVC RIGIDO, 25MM,MARROM - código BEC 6051030	20	10,58%
33 - CONEXAO TE DE REDUCAO,PVC,(25MMX3/4"),MARROM - código BEC 5382130	12	17,65%
34 - CONEXAO TE SIMPLES,PVC,1/2" (20MM),SOLDAVEL,MARROM - código BEC 5181976	12	24,49%
35 - REGISTRO DE ESFERA DE PVC; RIGIDO, SOLDAVEL, MARROM, DN 50 MM, MARROM - código BEC 4954084	6	16,22%
38 - DUCHA HIGIENICA FLEXIVEL, DE LIGA DE COBRE CROMADO, 1,20 M, 1/2 POLEG. - código BEC 4579232	80	24,92%
39 - BOIA E TORNEIRA P/CX. DAGUA,PLASTICA,COM VARAO DE METAL,BIT.DE 1 1/2" - código BEC 909882	10	50,00%
40 - TORNEIRA,LIGA DE METAL,CROMADA,1/2 VOLTA,22CM,COM AREJADOR, PAREDE - código BEC 5056713	50	15,97%
41 - COTOVELO PARA TUBULACAO,PVC,MARROM,(32X25)MM,SOLDAVEL - código BEC 5159032	20	28,57%



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

42 - COTOVELO PARA TUBULACAO, PVC RIGIDO, MARROM, (25X20)MM, SOLDAVEL - código BEC 5161290	20	40,00%
43 - KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA, EM ACO INOXIDAVEL - código BEC 6206182	50	38,46%
44 - KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA, PLASTICO E ABS, TORRE DE ENTRADA,BOTAO - código BEC 6057543	50	15,87%
45 - LUBRIFICANTE AEROSOL, ANTICORROSIVO PARA PROT METAIS E BORRACHAS - código BEC 4875249	10	7,94%
46 - PECA REPOSICAO CAIXA ACOPLADA P/ BACIA SANITARIA, BORRACHA, COR PRETA - código BEC 6461085	50	19,92%
47 - SIFAO DE POLIPROPILENO, FLEXIVEL, PARA TANQUE, CUBA E LAVATORIO - código BEC 2325659	100	16,67%
48 - VALVULA AUTOMATICA PARA MICTORIO, AUTOMATICO TEMPORIZADO - código BEC 6076009	30	16,67%
49 - ENGATE FLEXIVEL, ALUMINIO, 40CM DE COMPRIMENTO, DIAMETRO DE 1/2" - código BEC 6123783	100	32,79%
50 - PECA DE REPOSICAO P VALVULA DE DESCARGA, CANOPLA/MOLD, DECA, HYDRA MAX - código BEC 5863449	10	33,33%
51 - VALVULA DE ESCOAMENTO DIAMETRO DA ROSCA 46,5MM ESPELHO 3 1/2 POL. - código BEC 5956447	24	31,17%
52 - VALVULA P/LAVATORIO DE METAL CROMADO, TIPO LONGO, DIAM. 7/8 POLEG. - código BEC 4730933	24	27,27%
53 - VALVULA PARA LAVATORIO, DE M ETAL COMADO, TIPO LONGO, SEM LADRAO - código BEC 5994306	20	18,18%
54 - TUBO PVC RIGIDO,40MM,SOLDAVEL,BRANCO - código BEC 5065887	3	37,50%
55 - TUBO PVC RIGIDO,50MM,BRANCO - código BEC 5064856	3	37,50%
56 - LUVA SIMPLES,PVC RIGIDO,40MM,SOLDAVEL,BRANCA - código BEC 5073014	10	50,00%
57 - COTOVELO PARA TUBULACAO, PVC RIGIDO, DN 40 MM, NA COR BRANCA - código BEC 5690447	5	50,00%
58 - COTOVELO PARA TUBULACAO,PVC,BRANCO,40MM,45 GRAUS - código BEC 5303150	8	30,77%
59 - COTOVELO PARA TUBULACAO, PVC RIGIDO, BRANCO, 50 MM, 45 GRAUS, SOLDAVE - código BEC 5203015	8	30,77%
60 - CURVA PARA TUBULACAO 90° PARA ESGOTO LONGA,PVC,BRANCA,DIAM. NOM 40MM - código BEC 5851653	6	27,27%
61 - CURVA PARA TUBULACAO 90° CURVA P ESGOTO LONGA, PVC,BRANCA, DIAM.50MM - código BEC 5851688	6	27,27%
62 - LUVA DE CORRER (ESGOTO),PVC,40 MM 1.1/2 POLEGADA,SOLDAVEL, BRANCA - código BEC 5844592	8	30,77%
63 - LUVA DE CORRER (ESGOTO),PVC,50 MM 2 POLEGADA,SOLDAVEL,BRANCA - código BEC 5844606	8	30,77%
64 - CAP PARA INSTALACAO HIDRAULICA 1/2" - código BEC 5505267	15	37,50%
65 - ADESIVO PARA TUBO DE PVC NBR 5648 (AGUA FRIA), FRASCO DE 850 G - código BEC 2492938	1	1,96%



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

67 - TORNEIRA, DE POLIPROPILENO, COR BRANCA, BITOLA 1/2", VOLANTE CIRCULAR - código BEC 3532100	10	76,92%
68 - TORNEIRA POLIPROPILENO BRANCA,HASTE,BICA ALTA E MOVEL,DE MESA - código BEC 5378346	10	71,43%
69 - ENGATE DE PVC FLEXIVEL, COM DN DE 1/2" X 40CM DE COMPRIMENTO, BRANCO - código BEC 4395417	20	10,26%
70 - ENGATE DE PVC FLEXIVEL, COM DN DE 1/2" X 50CM DE COMPRIMENTO, BRANCO - código BEC 4395425	20	16,13%
72 - VEDANTE PARA TORNEIRA, SILICONE E PINO DE ACO, DE DIAMETRO DE 1" 25MM - código BEC 5563682	20	28,57%
75 - ASSENTO SANITARIO,POLIPROPILENO,BRANCO,OVAL,PNE - código BEC 5806259	84	41,38%

Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Direito de Ribeirão Preto

Endereço de entrega: Seção de materiais - Av. Bandeirantes, 3900 - Edifício Bloco D - Administrativo - - sala D 111 - Bairro Monte Alegre - Ribeirão Preto / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - CURVA PARA TUBULACAO DE 90 GRAUS,PVC,MARROM,20MM 1/2 POLEGADA - código BEC 5844525	10	12,50%
2 - CURVA PARA TUBULACAO,90 GRAUS,PVC,MARROM,25MM,SOLDAVEL - código BEC 5576148	10	4,26%
10 - COTOVELO EM PVC RIGIDO MARROM DIAMETRO 3/4 POLEGADA X 45 GRAUS 25 MM - código BEC 5243297	6	3,97%
11 - PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO 1/2 POL COR BRANCA - código BEC 5764300	10	4,55%
12 - PECA DE REPOSICAO PARA CAIXA DE DESCARGA,OBTURADOR CAIXA ASTRA - código BEC 4772431	40	11,76%
15 - LUVA SIMPLES,PVC RIGIDO,3/4",SOLDAVEL,MARROM - código BEC 5061679	10	3,28%
16 - TORNEIRA DE BOIA PARA RESERVATORIO, METAL E PLASTICO ENGENHARIA 3/4" - código BEC 5898064	4	4,04%
22 - ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL EM POLIETILENO, OVAL,TAMPA C/ COBERT TOTAL - código BEC 4282159	40	4,49%
24 - parafuso para fixacao de acessorios hidraulicos porca calota s10 - código BEC 616095	10	3,57%
26 - CAP; PVC RIGIDO, MARROM, DN 3/4", DIAM. EXT. 25MM, SOLDAVEL - código BEC 5066670	4	3,25%
27 - CAP,PVC,MARROM,20MM,SOLDAVEL - código BEC 5426693	4	4,26%
30 - BOIA E TORNEIRA P/CX.DAGUA, PLASTICA,C/VARAO DE METAL,BIT.1" - código BEC 909831	2	2,67%
32 - LUVA DE CORRER,EM PVC RIGIDO, 25MM,MARROM - código BEC 6051030	4	2,12%
33 - CONEXAO TE DE REDUCAO,PVC,(25MMX3/4"),MARROM - código BEC 5382130	4	5,88%
34 - CONEXAO TE SIMPLES,PVC,1/2" (20MM),SOLDAVEL,MARROM - código BEC 5181976	5	10,20%



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

36 - NIPLE DE LATAO 1/2 POLEGADA MACHO - código BEC 6210066	5	3,23%
38 - DUCHA HIGIENICA FLEXIVEL, DE LIGA DE COBRE CROMADO, 1,20 M, 1/2 POLEG. - código BEC 4579232	6	1,87%
40 - TORNEIRA,LIGA DE METAL,CROMADA,1/2 VOLTA,22CM,COM AREJADOR, PAREDE - código BEC 5056713	3	0,96%
44 - KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA, PLASTICO E ABS, TORRE DE ENTRADA,BOTAO - código BEC 6057543	10	3,17%
46 - PECA REPOSICAO CAIXA ACOPLADA P/ BACIA SANITARIA, BORRACHA, COR PRETA - código BEC 6461085	6	2,39%
47 - SIFAO DE POLIPROPILENO, FLEXIVEL, PARA TANQUE, CUBA E LAVATORIO - código BEC 2325659	10	1,67%
48 - VALVULA AUTOMATICA PARA MICTORIO, AUTOMATICO TEMPORIZADO - código BEC 6076009	10	5,56%
49 - ENGATE FLEXIVEL, ALUMINIO, 40CM DE COMPRIMENTO, DIAMETRO DE 1/2" - código BEC 6123783	10	3,28%
51 - VALVULA DE ESCOAMENTO DIAMETRO DA ROSCA 46,5MM ESPELHO 3 1/2 POL. - código BEC 5956447	4	5,19%
52 - VALVULA P/LAVATORIO DE METAL CROMADO, TIPO LONGO, DIAM. 7/8 POLEG. - código BEC 4730933	10	11,36%
65 - ADESIVO PARA TUBO DE PVC NBR 5648 (AGUA FRIA), FRASCO DE 850 G - código BEC 2492938	1	1,96%
75 - ASSENTO SANITARIO,POLIPROPILENO,BRANCO,OVAL,PNE - código BEC 5806259	7	3,45%

Unidade / Órgão Participante: Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto

Endereço de entrega: Seção de Apoio Orçamentário - Avenida Bandeirantes, 3900 - "Campus" da USP - Edifício Bloco 01 - - Monte Alegre - Ribeirão Preto / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
4 - BICO PARA TORNEIRA, LATAO, 1/2 X 3/4 POLEGADAS - código BEC 6154409	50	19,23%
7 - LUVA DE CORRET SOLDAVEL 50 MM MARROM - código BEC 5357985	10	16,67%
8 - VEDANTE PARA TORNEIRA,SILICONE,1/2" - código BEC 4850360	100	13,61%
9 - VEDANTE PARA TORNEIRA,SILICONE,3/4" - código BEC 4850351	100	14,60%
10 - COTOVELO EM PVC RIGIDO MARROM DIAMETRO 3/4 POLEGADA X 45 GRAUS 25 MM - código BEC 5243297	10	6,62%
12 - PECA DE REPOSICAO PARA CAIXA DE DESCARGA,OBTURADOR CAIXA ASTRA - código BEC 4772431	50	14,71%
15 - LUVA SIMPLES,PVC RIGIDO,3/4",SOLDAVEL,MARROM - código BEC 5061679	20	6,56%
17 - TORNEIRA, DE LATAO, CROMADO, FIXACAO NA MESA, BICA MOVEL - código BEC 3873935	10	6,67%
18 - MICTORIO CERAMICA IMPERMEAVEL, ESMALTADA, BRANCO, C/ SIFAO INTEGRADO - código BEC 4208315	5	38,46%



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

19 - GRELHA QUADRADA PARA INSTALACAO PREDIAL, ACO INOX, 150 X 150MM - código BEC 6088740	10	30,30%
22 - ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL EM POLIETILENO, OVAL,TAMPA C/ COBERT TOTAL - código BEC 4282159	100	11,24%
23 - TORNEIRA AUTOMATICA, FECHAMENTO AUTOMATICO, BITOLA 1/2" - código BEC 6106803	6	2,49%
24 - parafuso para fixacao de acessorios hidraulicos porca calota s10 - código BEC 616095	20	7,14%
25 - REGISTRO DE ESFERA DE PVC RIGIDO,SOLDAVEL,MARROM,DN 32 - código BEC 5368855	8	15,09%
26 - CAP; PVC RIGIDO, MARROM, DN 3/4", DIAM. EXT. 25MM, SOLDAVEL - código BEC 5066670	8	6,50%
31 - LUVA SIMPLES,PVC RIGIDO,50MM,SOLDAVEL,MARROM - código BEC 5056233	10	26,32%
32 - LUVA DE CORRER,EM PVC RIGIDO, 25MM,MARROM - código BEC 6051030	10	5,29%
33 - CONEXAO TE DE REDUCAO,PVC,(25MMX3/4"),MARROM - código BEC 5382130	10	14,71%
35 - REGISTRO DE ESFERA DE PVC; RIGIDO, SOLDAVEL, MARROM, DN 50 MM, MARROM - código BEC 4954084	10	27,03%
38 - DUCHA HIGIENICA FLEXIVEL, DE LIGA DE COBRE CROMADO, 1,20 M, 1/2 POLEG. - código BEC 4579232	60	18,69%
40 - TORNEIRA,LIGA DE METAL,CROMADA,1/2 VOLTA,22CM,COM AREJADOR, PAREDE - código BEC 5056713	10	3,19%
44 - KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA, PLASTICO E ABS, TORRE DE ENTRADA,BOTAO - código BEC 6057543	40	12,70%
45 - LUBRIFICANTE AEROSOL, ANTICORROSIVO PARA PROT METAIS E BORRACHAS - código BEC 4875249	20	15,87%
46 - PECA REPOSICAO CAIXA ACOPLADA P/ BACIA SANITARIA, BORRACHA, COR PRETA - código BEC 6461085	50	19,92%
47 - SIFAO DE POLIPROPILENO, FLEXIVEL, PARA TANQUE, CUBA E LAVATORIO - código BEC 2325659	70	11,67%
48 - VALVULA AUTOMATICA PARA MICTORIO, AUTOMATICO TEMPORIZADO - código BEC 6076009	30	16,67%
51 - VALVULA DE ESCOAMENTO DIAMETRO DA ROSCA 46,5MM ESPELHO 3 1/2 POL. - código BEC 5956447	20	25,97%
53 - VALVULA PARA LAVATORIO, DE M ETAL COMADO, TIPO LONGO, SEM LADRAO - código BEC 5994306	15	13,64%
65 - ADESIVO PARA TUBO DE PVC NBR 5648 (AGUA FRIA), FRASCO DE 850 G - código BEC 2492938	4	7,84%
66 - TORNEIRA DE LATAO,ACABAM. CROMADO, BICA ROSQUEAVEL, ENCAIXE 1/2" - código BEC 3043010	15	10,07%
69 - ENGATE DE PVC FLEXIVEL, COM DN DE 1/2" X 40CM DE COMPRIMENTO, BRANCO - código BEC 4395417	50	25,64%
70 - ENGATE DE PVC FLEXIVEL, COM DN DE 1/2" X 50CM DE COMPRIMENTO, BRANCO - código BEC 4395425	50	40,32%
72 - VEDANTE PARA TORNEIRA, SILICONE E PINO DE ACO, DE DIAMETRO DE 1" 25MM - código BEC 5563682	30	42,86%



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

75 - ASSENTO SANITARIO,POLIPROPILENO,BRANCO,OVAL,PNE - código BEC 5806259	20	9,85%
---	----	-------

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade, caso aplicável, de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7. e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Unidade ou Órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
 - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Unidade ou Órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Unidade ou Órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, na Resolução nº 8.548/2023 e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Unidade ou Órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Unidade ou Órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. A Unidade ou Órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pela Unidade ou Órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De Unidade ou Órgão participante para Unidade ou Órgão participante; ou
 - 8.2.2. De Unidade ou Órgão participante para Unidade ou Órgão não participante.
- 8.3. A Unidade ou Órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de Unidade ou Órgão participante para Unidade ou Órgão não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá a Unidade ou Órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pela Unidade ou Órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

1.3.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Unidade ou Órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho da Unidade ou Órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Unidade ou Órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na Lei n 14.133 de 2021 e na Resolução nº 8.548/2023, conforme previsto no Edital..
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, uma vez convocados, injustificadamente não cumprirem o compromisso assumido após a assinatura da ata
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. A Unidade ou Órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ribeirão Preto, na data da assinatura eletrônica.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025– FMRP

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Qtde. Máxima	Qtde. Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Qtde. Máxima	Qtde. Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



ANEXO V – ORIENTAÇÕES SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna “IR (02)” do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código NQIZ-TUMS-JGIJ-I7T1 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/NQIZ-TUMS-JGIJ-I7T1>

Jorge Elias Júnior

Nº USP: 806461

Data: 18/06/2025 13:41

Perfil assinante:: Diretor da FMRP

Salvino Cezar Mello de Macêdo

Nº USP: 11555257

Data: 18/06/2025 12:29

Perfil assinante:: Pregoeiro